

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º**  
**008/2024**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º**  
**009/2024**

**Licitação NÃO diferenciada**

**PARTICIPAÇÃO PERMITIDA A QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, INDEPENDENTE DO PORTE DA EMPRESA**

Dia da realização do pregão	<b>27/11/2024</b>
HORA:	<b>09h00m (horário de Brasília)</b>
Início e fim do recebimento da proposta.	<b>RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS</b> Data de início de envio de PROPOSTA: <b>08/11/2024</b> . Data de encerramento do envio de PROPOSTA: <b>27/11/2024 - 07h59m</b> (horário de Brasília).
Prazo para realização de pedido de esclarecimento e impugnação do edital	<b>ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO</b> Data de início de envio: <b>08/11/2024 - 17h00m</b> (horário de Brasília). Data de encerramento do envio: <b>21/11/2024 - 23h59m</b> (horário de Brasília).
Local de realização	<b>SCPI – PORTAL DE COMPRAS</b> <b><a href="http://164.163.52.93:8079/compraseditali/">http://164.163.52.93:8079/compraseditali/</a></b>
PROCESSO N.º:	<b>031/2024</b>

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de seu **Gestor**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/21** e **Lei Complementar n.º 123/2006, devidamente alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014**, e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

## Sumário

1 DO OBJETO.....	4
2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	4
3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	5
<b>3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3.3 CADASTRO NO SISTEMA.....</b>	<b>5</b>
4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....	5
5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	6
7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO .....	10
8- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO .....	11
Na proposta escrita, deverá conter:.....	11
9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	12
9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: .....	12
10 - DA HABILITAÇÃO .....	13
<b>10.2. Informações Complementares:.....</b>	<b>15</b>
<b>10.2.2. <i>Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor integrante do Departamento de Compras do SAAE Ibitinga, mediante a apresentação d documento original, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;... 15</i></b>	
10.3. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:.....	16
11 - DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL E RECURSOS .....	16
XII - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
13- DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE .....	20
14 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA .....	22
15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO RECEBIMENTO DO OBJETO .....	22
PAGAMENTOS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
16 - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	23
16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, sendo previamente comunicado e publicado nos mesmos canais em que se deram a publicação de abertura. ... 24	
17 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO .....	24

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....	25
19 - CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.....	26
Belmiro Sgarbi Neto.....	26
ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	27
Anexo II: Termo De Referência.....	32
Anexo III - MEMORIAL DESCRITIVO .....	47
Anexo IV: Minuta Do Contrato .....	68
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA.....	68
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO .....	69
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO .....	69
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO. ....	69
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DA GARANTIA .....	70
CLÁUSULA QUINTA – VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO. ....	70
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	70
CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	73
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO .....	73
CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES.....	74
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS .....	79
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.....	79
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. ....	79
ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	1
1. Estamos CIENTES de que:.....	1
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:.....	1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTOR DO CONTRATO: .....	1
GESTOR DO CONTRATO: .....	1
FISCAL DO CONTRATO: .....	1
Pelo CONTRATANTE: .....	1
FISCAL DO CONTRATO: .....	1
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA.....	2
ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	12
OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante. ....	12
ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES .....	13
Anexo IX - CADASTRO NO SISTEMA. ....	14
Anexo X – COMO REALIZAR O CREDENCIAMENTO.....	16
ANEXO VI- MODELO SE IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTO .....	17

## 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, máquinas e equipamentos, bem como materiais necessários à construção de infraestrutura para a área do poço do aeroporto, sendo elas: construção de abrigo, fechamento da área com alambrado e mourões, portão, iluminação externa, concretagem de área externa, pintura, jardinagem, além de outros serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo II** – Termo de Referência, do presente instrumento.

**1.1.1 O valor estimado para a aquisição do objeto deste edital consta no Anexo II B – Valores Médios.**

1.2 A Autarquia interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, **procedendo as diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital**, prevista na Lei Complementar n.º 147/2014.

1.3 A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.4 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

1.5 Os trabalhos serão conduzidos por PREGOEIRO Da Autarquia – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do SCPI – PORTAL DE COMPRAS (<http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>)

1.6 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL**, onde ocorrerá a sessão, em local próprio para inserção dos documentos, após a face de lances.

**1.7 AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

1.8 Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

1.9 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/> – Acesso Público

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1** Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para o exercício de **2024**, como **17.512.0009.1025.0000– Manutenção do Serviço de Distribuição de Água - 4.4.90.51.00 Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.**

### **3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma da **SCPI** – Portal de Compras: <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>.

**3.1.1** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

### **3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.2.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### **3.3 CADASTRO NO SISTEMA.**

O cadastro no Sistema pode ser efetuado através do endereço <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>, na opção "Solicitar Chave de Acesso". O tutorial para o cadastro encontra-se no Anexo XIV deste edital.

### **4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1** Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>. Imagem para auxiliar o credenciamento no **anexo XII**

**4.2** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, **sendo vedada qualquer participação ou auxílio de servidores componentes da equipe responsável pelo certame**, sob pena de cancelamento do certame, além da apuração da responsabilização competente tanto do servidor quanto do licitante, se o caso, nos termos dos artigos 321 e 333, do Código Penal, respectivamente.

**4.3** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

**5.3** Poderão participar qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa, com tratamento diferenciado para MEs e EPPs em caso de empate ficto.

**5.4** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**5.5** Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

**5.5.1** Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.5.2** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**5.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

### **Do Pregoeiro:**

- a) Conduzir a sessão pública;

- b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** Indicar o vencedor do certame;
- i)** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

**Da equipe de apoio:**

- a)** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante:**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a)** Credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b)** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c)** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d)** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **6.2 PARTICIPAÇÃO**

**6.2.1** A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.

**6.2.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## **6.3 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.3.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Durante a face de proposta todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do e-mail [tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br). Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema. O e-mail deve ser enviado de acordo com o **anexo XII**.

**6.3.1.1** A tentativa de comunicação com o pregoeiro de forma que não seja via e-mail, conforme descrito no item anterior, é motivo para a desclassificação do Licitante, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

**6.3.2** Aberta a etapa competitiva o contato com o pregoeiro será exclusivamente através do chat disponível na plataforma não sendo permitido o contato por outros meios pelo mesmo motivo apresentado no item 6.3.1.1, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.3.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



**6.3.3.1** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

**6.3.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.3.5** Fica a critério do (a) Pregoeiro (a) a **autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.**

**6.3.6** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**6.3.7** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.3.8** Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.3.9** O tipo de julgamento será **no modo de disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.3.10** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.3.11** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.3.12** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**6.3.13** Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**6.3.14** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e

subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.3.15** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.3.16** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS dentro do chat, apenas pelo licitante vencedor para que se evite a desclassificação por identificação.

**6.3.16.1 ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.**

**6.3.17** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**6.3.18** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**6.3.19** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**6.3.20** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, preferencialmente em arquivo único, por meio do sistema eletrônico.

**6.3.21** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu**

**nome no sistema eletrônico**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e

**7.2.1 O OBJETO** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (s) **ANEXO (s)**.

**7.3 A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.4** Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

## **8- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**8.1** A Proposta de Preços anexada na plataforma deverá conter a assinatura do Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – cadastro nacional de pessoa jurídica, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, conforme modelo no **Anexo IV do edital**.

### **Na proposta escrita, deverá conter:**

**a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço;

O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da

**b)** abertura das propostas virtuais; Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito nos ANEXOS, deste edital, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO DA MESMA** e;

**c)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**8.2** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue nos endereços indicados no **Anexo I**.

**8.3** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

**8.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

**8.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

**8.5.1** O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## **9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1** Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**9.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

**c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,

quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.4** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**9.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.3.18 e 6.3.19 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Para habilitação no certame, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

### **10.1.1. Habilitação Jurídicas**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples acompanhada das alterações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhistas**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, junto à Fazenda Estadual. Se não for contribuinte do referido tributo, apresentar competente declaração;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- f) **Certidão de Regularidade de FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

#### **10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física:
  - a.1) **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial e extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
  - a.2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atendendo ao artigo 69, I da lei 14.133, comprovado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **10.1.4. Comprovações técnicas**

- a) Atestados, em nome da empresa interessada em participar da licitação, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, em cada um dos atestados, a execução de serviços com características semelhantes aos dos objetos deste edital (Súmula nº 24).
- b) O responsável técnico e a empresa pela execução dos serviços deveram estar registrados no CREA/CAU e ter vínculo profissional com a empresa.

b.1) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula nº 25).

D) Os acervos técnicos deverão ser referentes a execução de obras.

E) Será exigido de visita técnica para avaliação do terreno, eventual necessidade de aterro que possa influir na proposta oferecida ou declaração que tem conhecimento sobre o local da execução do objeto.

## 10.2. Informações Complementares:

**10.2.1. Os documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral unificado, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga/SP, e desde que constate no mesmo, para fins de habilitação, sendo que o CRC terá validade somente se todos os documentos constantes do mesmo estiverem com seus prazos vigentes, na data da entrega, ou revalidados com a apresentação dos documentos atualizados e apresentados nos termos da lei 14.133, artigo 87, §1.:**

**10.2.2. *Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor integrante do Departamento de Compras do SAAE Ibitinga, mediante a apresentação do documento original, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;***

**10.2.3. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de entrega dos envelopes, sendo que será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas, quando possível:**

**10.2.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.**

**10.2.4. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão considerados válidos desde que expedidas **no máximo a 180 (cento e oitenta) dias** inclusive, anteriores à data designada para entrega;**

**10.2.5. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de impedimento do órgão emissor, **devidamente comprovado**, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu**

representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, findo o mesmo, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais;

**10.2.6.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forme emitidos em nome da matriz:

**10.2.6.1.** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute a futura, deverá apresentar toda documentação de habilitação (Item X) de ambos os estabelecimentos.

### **10.3. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**10.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

**10.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.3.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI, da Lei 14.133/21.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos deveram ser realizados via e-mail, em papel timbrado e dever ser enviado com doc. Ou outro similar para que a resposta possa ser anexada no portal tornando pública.**

**11.2** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal de 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.



**11.3** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão na plataforma da SCPI, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**11.4** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**11.5** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**11.6** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail [tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br), e posteriormente será anexado a plataforma SCPI – Portal de compras <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>, para dar publicidade

**11.6.1** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**11.7** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

**11.8** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021. **11.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.8.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**11.9** Ao final da sessão, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo mínimo de 10 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**11.9.1** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**11.9.2** O Pregoeiro examinará, em juízo de admissibilidade, a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do

sistema.

**11.9.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.9.4** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.9.5** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**11.9.6** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.9.7** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.9.8** Para efeito do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9784/1999, fica franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.

**11.9.9** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, a sessão pública poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.10** Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**11.11** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.12** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **XII - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração o licitante que:

**12.2** Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

**12.3** Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via e-

mal quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma pré estabelecida no **Anexo VII** deste edital.

**12.4** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

**12.4.1** Apresentar documento falso;

**12.4.2** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**12.4.3** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**12.4.4** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.5** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12.529/11;

**12.4.6** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.5** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

**12.5.1** Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

**12.5.2** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correios, de acordo com a forma pré estabelecida no **Anexo IV** deste edital; multa de até 10%;

**12.5.3** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

**12.6** Caberá multa compensatória até 20% sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perda se danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**12.7** Nas hipóteses referidas no item 12.4, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, sem prejuízo da cobrança judicial e outras medidas cabíveis.

**12.8** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou

com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

**12.9** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

**12.10** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**12.11** A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Gestor do SAAE. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante por eventuais perdas ou danos causados à Instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### **13- DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

**13.1** O objeto do presente certame será registrado em CONTRATO e contratado consoante às regras da autarquia.

**13.2** A proponente adjudicatária deverá providenciar a assinatura do CONTRATO no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pela Autarquia. (artigo 55)

**13.3** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.3.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento contratual equivalente, a Autarquia poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado via certificação digital ICP-Brasil ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.4** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Autarquia. Não havendo decisão, a assinatura do CONTRATO deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

**13.5** Fica ainda estabelecido que para a assinatura do CONTRATO, a (s)

empresa (s) adjudicatária (s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração da Autarquia, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

**13.6** Também para assinatura do CONTRATO pela decorrente (s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**13.7** A recusa injustificada de assinar o CONTRATO ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no presente edital.

**13.8** O CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses a contar da sua assinatura.

**13.9** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**13.9.1** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com o artigo 90, §2º ou retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

**13.10** Serão admitidos reajuste do preço durante a vigência deste contrato.

**13.11** As especificações dos objetos deste certame, encontram-se previstos no Termo de Referência, **Anexo II** deste Edital.

**13.12** A existência de contrato não obriga esta Autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do contrato a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.13** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

**13.13.1** Descumprir as condições dispostas no edital e no Contrato ou instrumento equivalente;

**13.13.2** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Autarquia, sem justificativa aceitável;

**13.13.3** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar no âmbito municipal, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

#### **14 DOS PRAZOS E RECEBIMENTO**

o objeto data licitação deve ser entregue no prazo de 03 (três) de acordo com o cronograma físico-financeiro.

#### **15- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO** **RECEBIMENTO DO OBJETO**

O serviço descrito no objeto e termo de referência devem ser entregues no prazo de 03(três) meses conforme, o pagamento será realizado após o recebimento efetuado pelo gestor e pelo fiscal em conformidade com o cronograma econômico financeiro.

A medição será calculada com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários de planilha de preços da licitante vencedora. A medição será apresentada pela licitante vencedora através de requerimento e Planilha Orçamentária, no último dia de cada mês e no final da obra. Após vistoria e aceite do fiscal da obra será liberado pagamento.

A medição dar-se-á conforme cronograma-físico financeiro e devidamente atestado pelo Fiscal e Gestor do Contrato a cada etapa concluída.

A fiscalização terá entre 15 dias após o recebimento da medição para a análise e aprovação da medição, sendo que só poderá ser inserido como concluído quanto todo o item estiver concluído. Aprovada a medição, será elaborado o laudo de medição e tão logo seguirá para o Departamento Financeiro para liquidação e pagamento.

## **16- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Autarquia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

**16.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

**16.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pela Autarquia.

**16.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**16.9** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

**16.10** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**16.11** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa

vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, sendo previamente comunicado e publicado nos mesmos canais em que se deram a publicação de abertura.

**16.13** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente

**16.14** As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei nº 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

**16.15** Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei n.º 14.133/21.

## **17 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO**

**17.1** A critério do SAAE, este pregão poderá:

- a)** Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b)** Ser revogado por razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c)** Ter sua data da sessão e apresentação de documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Autarquia, sendo previamente comunicado e publicado nos mesmos canais em que se deram a publicação de abertura.

**17.2** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a)** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b)** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## **18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**18.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I)** Para propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”; a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”; esquematizar ou estabelecer em acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços de níveis artificiais e não competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”; causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II)** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer, momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**III)** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o

contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **19 - CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

- a) Anexo I: Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II: Termo De Referência;
- c) Anexo II – A – Memorial descritivo;
- d) Anexo II – B – Planilha de cálculo;
- e) Anexo II – C – Cronograma Físico Financeiro;
- f) Anexo II – D – Planta do alambrado;
- g) Anexo II – E – Planta do abrigo
- h) Anexo V: Minuta Do Contrato;
- i) Anexo VI: Termo De Ciência E Notificação;
- j) Anexo VII: Modelo De Proposta;
- k) Anexo VIII: Modelo De Procuração Para Credenciamento;
- l) Anexo IX: Modelo de declarações;
- m) Anexo XI: Cadastro No Sistema.
- n) Anexo XI: Credenciamento no sistema
- o) Anexo XII: Modelo de impugnação e/ou esclarecimento

Ibitinga-SP, 30 de outubro de 2024.

**Belmiro Sgarbi Neto**

Gestor Executivo

## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**Órgão:** SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Categoria do ETP:** Execução de serviço de engenharia bem como os materiais e equipamentos necessários para a execução de fechamento da área com alambrado e mourões, construção do abrigo, iluminação externa.

**Área requisitante:** Departamento de engenharia – SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

1.1. A Autarquia foi contemplada com a execução, perfuração de poço e reservação de água no bairro Aeroporto.

1.1.2. Para que possa colocar em efetiva operação é necessário a realização de obras para garantir a segurança do local, bem como dos equipamentos. Existe hoje a dificuldade em relação a segurança da área para manter pleno funcionamento dos equipamentos, portanto faz-se necessário a execução do fechamento da área, abrigo para painel elétrico além da possibilidade de manter um zelador ou sistema de segurança remoto, a fim de evitar ocorrências de roubo uma vez que trata-se de uma instalação situada em local remoto e relativamente isolado, garantindo a extração de água.

1.1.3. Para realizar este feito, é extremamente imprescindível a contratação de uma especializada para a construção da obra e execução dos serviços necessários para ser possível a utilização do poço localizado na “Estrada Municipal Carlos Augusto Zucco, s/nº - Jardim Aeroporto”.

1.1.4. O objetivo dessa obra é coibir danos causados aos equipamentos do SAAE, seja por terceiros ou pelas intempéries da natureza, garantindo o funcionamento das instalações e do fornecimento de água à população.

### **2 - PREVISÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A contratação não se encontra no Plano de Contratações Anuais em razão da Autarquia não possuir referido plano neste exercício financeiro.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Atestados, em nome da empresa interessada em participar da licitação, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado,

comprovando, em cada um dos atestados, a execução de serviços com características semelhantes aos dos objetos deste edital (Súmula nº 24).

O responsável técnico e a empresa pela execução dos serviços deveram estar registrados no CREA/CAU e ter vínculo profissional com a empresa.

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula nº 25).

Os acervos técnicos deverão ser referentes a execução de obras.

Será exigido de visita técnica para avaliação do terreno, eventual necessidade de aterro que possa influir na proposta oferecida ou declaração que tem conhecimento sobre o local da execução do objeto.

A execução do objeto terá o prazo de 90 dias para ser finalizada, de acordo com o cronograma físico financeiro integrante deste certame.

As especificações dos serviços e materiais a empregar, encontram-se devidamente indicadas nos memoriais, planilhas orçamentárias e desenhos, anexados.

A **CONTRATANTE**, através de sua fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações, tanto no que se refere à obediência aos projetos, quanto aos materiais e às técnicas de execução.

Em caso de divergência, prevalecerá a orientação da **CONTRATANTE**.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade em todos os aspectos, devendo ser aprovados previamente pela **CONTRATANTE**, para que sua eventual substituição não prejudique o prazo da obra e, serem manuseados e armazenados na obra com cuidado para evitar danos de qualquer natureza, protegidos de intempéries e de contato com o solo, dependendo do caso.

O local de armazenamento dos materiais na obra deverá ser submetido, previamente, à aprovação da **CONTRATANTE**, e será de responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar local de armazenamento para materiais bem como a responsabilidade por todo material ou equipamento até a entrega da obra.

Caberá à **CONTRATADA** demolir e refazer todos os serviços não aprovados pela **CONTRATANTE**.

Toda parte de terraplanagem é por conta da **CONTRATADA**, bem como a limpeza final e coleta do entulho até a conclusão total da obra.

Para a execução das obras, a **CONTRATADA** será responsável por veículos, máquinas, equipamentos e equipes de trabalho que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável por todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

A **CONTRATADA** deve oferecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual, pelo qual será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, e outras normas vigentes, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas,

utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. A Fiscalização por parte da **CONTRATANTE** poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o carregamento, transporte e descarte de entulho em local autorizado.

Correrão por conta da **CONTRATADA** - Qualquer material e equipamentos necessários ao apoio à construção; - Ligações provisórias de água, luz, força e telefone (dentro do canteiro de obras); - Seguros contra fogo e responsabilidade civil; - Despesas de consumo de serviços

públicos (água, luz e força e telefone, etc.), durante a execução da obra; - O construtor deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto do perímetro da obra quanto do canteiro.

A empresa que sagrar-se vencedora do certame deverá oferecer garantia pela mesma, conforme art. 96, § 1, inciso I da lei 14.133/21 no valor de 5% da contratação (art. 98 da lei 14.133/21).

**Não** será admitido a subcontratação.

#### **4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

A estimativa dos serviços a serem executados encontra-se no memorial descritivo, cujos valores e médias estarão no Termo de Referência com os documentos que lhe dão suporte (artigo 6º, inciso XXIII, alínea i, da Lei Federal n. 14.133/2021).

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

As planilhas apresentadas na presente licitação têm como base a tabela de preços de Materiais e Serviços (Composição Global) elaboradas pela CDHU – Companhia de desenvolvimento habitacional e urbano do estado de São Paulo. Outras planilhas poderão ser utilizadas, assim como a pesquisa em mercado.

No final da planilha orçamentária de estimativa, são citadas as planilhas utilizadas no orçamento e datas de emissão. Sobre estes valores é utilizado um índice de leis sociais com desoneração de 97,78% e BDI de 20%.

Para execução do objeto é necessária a contratação de empresa de serviços comuns de engenharia a fim de garantir a execução do objeto garantindo a segurança do local para mantermos o pleno funcionamento do poço.

A contratação deverá ser por menor preço global.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- A descrição da solução como um todo, conforme a descrição da necessidade, abrange contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia a serem executados pelo vencedor do pleito, descrito no objeto.
- O modelo de contratação de empresa especializada faz parte da solução adotada pela Autarquia, sendo que as necessidades de novas obras são de necessidade do município, visando aumento de segurança nas instalações que fornecem água ao município.
- A ação da contratação de empresa especializada elaboração destes serviços, incluindo como já mencionado qualidade dos mesmos, conforme descrições presentes no Termo de Referência. Em suma, a obra deverá ser executada por empresa especializada na área, que realizará, de forma consonante e constante, seguindo todas as normas vigentes.

Com a execução do objeto visamos a viabilidade de colocar em funcionamento o poço do aeroporto, tendo como objetivo o fechamento da área para execução de possíveis instalações e operação.

#### **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa dos valores encontra-se no memorial descritivo, cujos valores e médias estarão no Termo de Referência com os documentos que lhe dão suporte (artigo 6º, inciso XXIII, alínea i, da Lei Federal n. 14.133/2021).

#### **8 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

A execução das obras em um único projeto possibilita a otimização de recursos, reduzindo custos com mobilização, maquinário e mão de obra. O não parcelamento faz com que seja possível a obtenção de preços mais vantajoso para a administração, bem como evitar interrupções que poderiam gerar custos adicionais.

#### **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a empresa vencedora se encarregará de fazer todas as etapas de execução do objeto.

#### **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação alinha-se com o planejamento pretendido entre o Departamento de engenharia e a contratada, empresa que será responsável pela execução dos serviços.

#### **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Construção de infraestrutura para a área do poço do aeroporto, sendo elas: construção de abrigo para painel elétrico, fechamento da área com alambrado, mourões, portão, concretagem de área externa, parte de iluminação externa e interna, hidráulica e pintura, além de outros serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais, de acordo com as especificações delimitadas. De modo que deixe a área em pleno funcionamento. O objetivo da contratação da empresa é obter a segurança da área para manter o pleno funcionamento dos equipamentos, portanto faz-se necessário a execução do fechamento da área, abrigo para painel elétrico além da possibilidade de manter um zelador, a fim de evitar ocorrências de roubo, garantindo a extração de água.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, máquinas e equipamentos necessários à construção de infraestrutura para a área do poço do aeroporto, sendo elas: construção de abrigo, fechamento da área com alambrado, mourões portão, concretagem de área externa e pintura, além de outros serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais, de acordo com as especificações delimitadas neste termo.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A obra em questão não ocasionará impactos ambientais relevantes, sendo o principal impacto decorrente da sobra de restos de materiais de construção, que deverá ser destinado de forma adequada pela empresa CONTRATADA, possíveis impactos ambientais seria a geração de resíduos, ruídos, materiais tóxicos com descarte inadequado, lançamento de esgoto de maneira irregular, entretanto a referida obra busca seguir todas as normas vigentes, respeitando o meio ambiente, e por se tratar de serviços comuns de engenharia não oferece danos ou maiores intervenções a natureza.

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Entendo que é viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ibitinga, 8 de novembro de 2024

---

Engenheira Civil Gabriela Jovana Sala

## **ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 OBJETO**

Tem este termo de referência como objeto a Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, máquinas e equipamentos, bem como materiais necessários à construção de infraestrutura para a área do poço do aeroporto, sendo elas: construção de abrigo, fechamento da área com alambrado e mourões, portão, iluminação externa, concretagem de área externa, pintura, jardinagem, além de outros serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais, de acordo com as especificações delimitadas neste termo.

Trata-se da contratação de uma empresa especializada para execução do fechamento da área, abrigo para painel elétrico, iluminação externa e os materiais necessários, a obra fica localizada na “Estrada Municipal Carlos Augusto Zucco, s/nº - Jardim Aeroporto”, nessa área foi perfurado um poço contemplado pelo município através do DAEE, é necessário executar toda a infraestrutura do local para que assim seja possível a utilização do mesmo, e para garantir a segurança e pleno funcionamento do mesmo é necessárias tais obras.

### **2 NATUREZA DO OBJETO**

O serviço visado neste certame trata-se de uma obra comum de engenharia, posto que todas as etapas necessárias para conclusão são serviços padronizados e de baixa complexidade, podendo inclusive ser feito por empresas de ramos similares.

### **3 OS QUANTITATIVOS:**

As planilhas com o cálculo das quantidades, memorial de custo e cronograma físico-financeiro se encontram em documentos em anexo à este termo de referência.

### **4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para garantir o fornecimento de água aos municípios é necessário a extração de água através de poços no nosso município, obtivemos a contemplação do poço no Jardim Aeroporto, onde o mesmo está perfurado, no entanto para pleno funcionamento do mesmo é necessário a sua segurança como um todo, segurança contra furtos dos cabos elétricos, visto que temos ocorrências frequentes com esse padrão de incidente, evitar entrada de pessoal não autorizado, portanto é necessário o fechamento da área e abrigo para o painel elétrico da bomba, cujo tal poço possui vazão de 200m<sup>3</sup>/hr, o que resultará em mais água ao município, com o objetivo de sanar cenários de escassez de água.

O objetivo dessa obra é coibir danos causados aos equipamentos do SAAE, seja por terceiros ou pelas intempéries da natureza, garantindo o funcionamento das instalações e do fornecimento de água à população.

Portanto, a fundamentação da contratação consiste na referência do Estudo Técnico Preliminar- ETP.



## **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

- A descrição da solução como um todo, conforme a descrição da necessidade, abrange contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia a serem executados pelo vencedor do pleito, descrito no objeto.
- O modelo de contratação de empresa especializada faz parte da solução adotada pela Autarquia, sendo que as necessidades de novas obras são de necessidade do município, visando aumento de segurança nas instalações que fornecem água ao município.
- A ação da contratação de empresa especializada elaboração destes serviços, incluindo como já mencionado qualidade dos mesmos, conforme descrições presentes no Termo de Referência. Em suma, a obra deverá ser executada por empresa especializada na área, que realizará, de forma consonante e constante, seguindo todas as normas vigentes.

Com a execução do objeto visamos a viabilidade de colocar em funcionamento o poço do aeroporto, tendo como objetivo o fechamento da área para execução de possíveis instalações e operação.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Atestados, em nome da empresa interessada em participar da licitação, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, em cada um dos atestados, a execução de serviços com características semelhantes aos dos objetos deste edital (Súmula nº 24).

O responsável técnico e a empresa pela execução dos serviços deveram estar registrados no CREA/CAU e ter vínculo profissional com a empresa.

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula nº 25).

Os acervos técnicos deverão ser referentes a execução de obras.

Será exigido de visita técnica para avaliação do terreno, eventual necessidade de aterro que possa influir na proposta oferecida ou declaração que tem conhecimento sobre o local da execução do objeto.

A execução do objeto terá o prazo de 90 dias para ser finalizada, de acordo com o cronograma físico financeiro integrante deste certame.

As especificações dos serviços e materiais a empregar, encontram-se devidamente indicadas nos memoriais, planilhas orçamentárias e desenhos, anexados.

A **CONTRATANTE**, através de sua fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações, tanto no que se refere à obediência aos projetos, quanto aos materiais e às técnicas de execução.

Em caso de divergência, prevalecerá a orientação da **CONTRATANTE**.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade em todos os aspectos, devendo ser aprovados previamente pela **CONTRATANTE**, para que sua eventual substituição não prejudique o prazo da obra e, serem manuseados e armazenados na obra com cuidado para evitar danos de qualquer natureza, protegidos de intempéries e de contato com o solo, dependendo do caso.

O local de armazenamento dos materiais na obra deverá ser submetido, previamente, à aprovação da **CONTRATANTE**, e será de responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar local de armazenamento para materiais bem como a responsabilidade por todo material ou equipamento até a entrega da obra.

Caberá à **CONTRATADA** demolir e refazer todos os serviços não aprovados pela **CONTRATANTE**.

Toda parte de terraplanagem é por conta da **CONTRATADA**, bem como a limpeza final e coleta do entulho até a conclusão total da obra.

Para a execução das obras, a **CONTRATADA** será responsável por veículos, máquinas, equipamentos e equipes de trabalho que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável por todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

A **CONTRATADA** deve oferecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual, pelo qual será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, e outras normas vigentes, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. A Fiscalização por parte da **CONTRATANTE** poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o carregamento, transporte e descarte de entulho em local autorizado.

Correrão por conta da **CONTRATADA** - Qualquer material e equipamentos necessários ao apoio à construção; - Ligações provisórias de água, luz, força e telefone (dentro do canteiro de obras); - Seguros contra fogo e responsabilidade civil; - Despesas de consumo

de serviços públicos (água, luz e força e telefone, etc.), durante a execução da obra; - O construtor deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto do perímetro da obra quanto do canteiro.

A empresa que sagrar-se vencedora do certame deverá oferecer garantia pela mesma, conforme art. 96, § 1, inciso I da lei 14.133/21 no valor de 5% da contratação (art. 98 da lei 14.133/21).

Não será admitido a subcontratação.

Será possível a prorrogação do prazo de execução, por igual período, mediante previa comunicação e devidamente justificada ao gestor do contrato.

Além destas, a empresa também deve satisfazer todos os itens que constam no edital. Por se tratar de serviço comum de engenharia é dispensável a apresentação do projeto executivo uma vez que demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência, conforme artigo 18, paragrafo 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

Para esta contratação, recomenda-se que seja por **EMPREITADA INTEGRAL**, onde a empresa contratada deverá entregar a obra pronta e em funcionamento, posto que embora outras opções sejam viáveis, a execução por empreitada integral é mais interessante pela possibilidade de diminuir custos envolvidos com logística de equipamentos, pessoal e materiais assim como agilizar a execução da obra. O parcelamento da obra geraria dificuldades em coordenar diferentes empresas com suas respectivas tarefas, assim como também há possibilidade de uma equipe atrapalhar outra, mesmo que sem intenção.

O modelo de contratação de empresa especializada faz parte da solução adotada pela Autarquia, sendo que novas obras são de necessidade do município, visando o fornecimento de água aos munícipes.

A contratação de empresa especializada nestes serviços, incluindo como já mencionado a qualidade dos mesmos, conforme descrições presentes nesta Termo de Referência. Em suma, a obra deverá ser executada por empresa especializada na área, que realizará, de forma consonante e constante, seguindo todas as normas vigentes.

A empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório, além de proceder com a execução da obra deverá oferecer a garantia pela mesma.

Deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** além das determinações da **CONTRATANTE**, as prescrições das Empresas Concessionárias dos Serviços de Utilidades Públicas, Poderes Públicos e demais entidades que por circunstâncias de lei devam ser acatadas.

As especificações dos serviços e materiais a empregar, encontram-se devidamente indicadas nos memoriais, planilhas orçamentárias e desenhos, anexados.

A **CONTRATANTE**, através de sua fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações, tanto no que se refere à obediência aos projetos, quanto aos materiais e às técnicas de execução.

Em caso de divergência, prevalecerá a orientação da **CONTRATANTE**.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade em todos os aspectos, devendo ser aprovados previamente pela **CONTRATANTE**, para que sua eventual substituição não prejudique o prazo da obra e, serem manuseados e armazenados na obra com cuidado para evitar danos de qualquer natureza, protegidos de intempéries e de contato com o solo, dependendo do caso.

O local de armazenamento dos materiais na obra deverá ser submetido, previamente, à aprovação da **CONTRATANTE**, e será que de responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar local de armazenamento para materiais bem como a responsabilidade por todo material ou equipamento até a entrega da obra.

Caberá à **CONTRATADA** demolir e refazer todos os serviços não aprovados pela **CONTRATANTE**.

Toda parte de terraplanagem é por conta da **CONTRATADA**, bem como a limpeza final e coleta do entulho até a conclusão total da obra.

Para a execução das obras, a **CONTRATADA** será responsável por veículos, máquinas, equipamentos e equipes de trabalho que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.

A **CONTRATADA** será responsável por todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

Será exigido o recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), referente à execução da obra, fiscalização e direção das obras. Após o recolhimento da taxa, deverá ser entregue ao SAAE, uma cópia da ART ou RRT.

A **CONTRATADA** deve oferecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual, pelo qual será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, e outras normas vigentes, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. A Fiscalização por parte da **CONTRATANTE** poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o carregamento, transporte e descarte de entulho em local autorizado.

Correrão por conta da **CONTRATADA** - Qualquer material e equipamentos necessários ao apoio à construção; - Ligações provisórias de água, luz, força e telefone (dentro do canteiro de obras); - Seguros contra fogo e responsabilidade civil; - Despesas de consumo de serviços públicos (água, luz e força e telefone, etc.), durante a execução da obra; - O construtor deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto do perímetro da obra quanto do canteiro.

A **CONTRATANTE** só aceitará a obra se a mesma estiver em perfeitas condições de uso.

No que se refere ao andamento da obra e materiais, deverá seguir as seguintes orientações:

#### DEMOLIÇÃO

Deverá ser fornecido a mão de obra necessária ao redor de toda a área de interesse e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Bem como também deverá ser carregado, e conduzido até local aquedro para descarte todo material proveniente da demolição e descarregado.

#### ESCAVAÇÃO

A escavação compreende a remoção de qualquer material na superfície natural do terreno e abaixo dela, até as linhas e cotas especificadas no projeto.

Os materiais não aproveitáveis serão transportados pela CONTRATADA e levados a bota-fora aprovado pela fiscalização.

#### PREPARO DA BASE PARA PAVIMENTAÇÕES E FUNDAÇÕES

O terreno deverá ser previamente regularizado, compactado e apiloado uniformemente até obter-se uma superfície compacta e perfeitamente regularizada e em nível. Nos pontos em que o terreno se apresenta muito fraco, torna-se necessária à sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-o por material mais resistente e adequado.

#### CIMENTO

Será do tipo Portland normal e ter sua procedência aprovada pela CONTRATANTE, a qual poder, a qualquer tempo, mandar retirar amostras para fazer testes segundo as normas nacionais. O cimento não poderá ter idade superior a 90 dias da data de fabricação.

O cimento será recebido na embalagem original da fábrica e armazenado em local fechado, seco, sobre assoalho de madeira, em pilhas de no máximo 10 sacos de altura, para fácil inspeção e uso cronológico igual à entrada. No caso de prever-se o abastecimento a granel, a CONTRATANTE receberá o projeto completo da instalação, para estudo e prévia aprovação e, uma via de cada documento de entrega do cimento.

#### AGREGADOS GRAÚDOS

Deverá ser utilizada pedra britada livre de poeira e outras impurezas em quantidades prejudiciais. As partículas devem, geralmente, ter forma cúbica ou esférica, não excedendo as peças em forma de lâmina ou alongadas a 20% do volume de agregado.

#### AREIA

A areia a empregar nas argamassas e nos concretos de quaisquer espécies, ser quartzosa, pura, praticamente isenta de substâncias orgânicas e sais deliquescentes.

#### CAL

A cal será de pedra calcária, bem queimada, isenta de impurezas, virgem ou hidratada.

#### **PISOS DE CONCRETO**

Para as áreas externas deverá ser prevista uma declividade para os lados do pavimento, mínima de 1% e máxima de 4% para escoamento das águas pluviais.

#### **PREPARO DO CONCRETO**

O concreto será adquirido usinado, com teste da resistência do mesmo.

#### **AÇO**

O tipo e bitola das armações devem corresponder às indicações nos desenhos de execução e obedecer às Normas Brasileiras.

Os vergalhões devem ser isentos de óleo, argila, ferrugem solta, oxidação, etc.

#### **LASTRO DE PEDRA BRITADA**

O lastro para pisos de concreto em geral será constituído por uma camada de 7 cm de espessura, devidamente compactada. Deve ser composto por pedra 2 e 3, bem como também deve ser colocada antes da fundação.

#### **LASTRO DE CONCRETO**

Sob os blocos, sapatas e vigas de baldrame será executado lastro de concreto magro, com consumo mínimo de 150 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, como camada de limpeza contra o solo, com 5 cm de espessura.

#### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

Todo o alicerce deverá ser chapiscado, rebocado em cima e nas laterais, e impermeabilizado.

#### **ALVENARIAS**

##### **TIJOLOS MACIÇOS OU FURADOS**

Os tijolos deverão ser molhados antes do seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas.

A espessura das juntas terminadas terá no máximo 15 mm, rebaixadas a colher, permanecendo perfeitamente colocadas em linhas retas horizontais.

Sobre os vãos do portão e venezianas de concreto deverão ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas e com sobrepasse, além da medida do vão não inferior a 30 cm.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes do teto, com tijolos maciços dispostos obliquamente numa altura aproximada de 15 cm, sendo que o 'encunhamento' só poderá ser executado uma semana após completada a última fiada.

O assentamento se fará com o emprego de argamassa de cal e areia média peneirada, traço 1:4 em volume, com adição de 100 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos, as superfícies de concreto a que se devam justapor, inclusive as faces inferiores das vigas, serão "chapiscadas" com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume.

#### REVESTIMENTO DE ARGAMASSA

Serão constituídas de duas ou mais camadas superpostas, contínuas e uniformes:

CHAPISCO de cimento e areia no traço 1:3.

Revestimento grosso ou EMBOÇO, de no máximo 2cm de espessura por camada, executada com argamassa de cal e areia no traço 1:4, mais 100 kg de cimento/m<sup>3</sup> de argamassa.

Revestimento fino ou REBOCO, de no máximo 5mm de espessura, executado com argamassa pré-fabricada.

O acabamento deve ficar de acordo com as indicações nos desenhos e detalhes, com superfícies planas, acabadas com desempenadeira, cantos retos e arestas arredondadas.

#### CHAPISCO

Será executado com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, com espessura média de 5mm.

#### EMBOÇO / MASSA ÚNICA

O emboço será iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco.

O emboço de cada plano de parede será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar.

Emboço ou Massa Única em argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia) - espessura de 25 mm.

#### REBOCO (PAREDES E LAJES)

O reboco não terá mais que 5mm de espessura e será perfeitamente desempenado a feltro, não devendo apresentar ondulações ou trincas.

#### REVESTIMENTO COM PLACAS CERÂMICAS

Antes de sua aplicação, as placas serão revisadas quanto à qualidade e dimensões; serão eliminadas todas as peças com imperfeições na superfície e acabamento.

O assentamento será feito com argamassa colante obedecendo-se a recomendações do fabricante e somente após 15 (quinze) dias da execução da camada de regularização.

As juntas terão de 10mm de espessura. Rejuntamento com argamassa industrializada tipo II.

A superfície acabada deve ficar completamente plana e a prumo, sem rebarbas.

#### REVESTIMENTO COM PEDRAS NATURAIS

Os acabamentos das cubas de inox e arremates das bordas externas do piso serão feitos com pedra (granito), espessura 0,03m, devidamente polida e acabada, sem riscos e ranhuras, nas larguras e cores definidas em projeto.

## ALAMBRADO E MOUROES

A tela para alambrados é indicada para cercar áreas industriais, comerciais, residenciais, de colégios, esportivas, sítios, jardins, chácaras, áreas para animais, canis, grandes ou pequenas propriedades rurais etc., e proporciona além de praticidade, beleza, bom acabamento e maior segurança, pois sua malha não se abre com facilidade. fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,00 m; fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m<sup>2</sup> NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno, bem como locação e marcação dos mourões e alambrados, pintura.

## ESQUADRIAS METÁLICAS

### PORTAS / PORTÕES

Serão executadas porta em linha comercial em ferro no banheiro, em chapa na entrada do abrigo do painel elétrico (conforme descrito no memorial e projeto).

Será instalado vitro com grade e vidro e grade de ferro chumbada requadro cantoneira 1x1/8 lado externo (Sala de Painel e Banheiro).

Portão de abrir com tubo de ferro e tela na "área 2" de 5,5x2,00 – com suporte para fixação de 3 fios de arame farpado e na "área 1" portão de correr com roldana dupla de 7x2,00 com tubo em ferro e tela, com fixação de 3 fios de arame farpado, ambos totalização uma altura de 2,40m, mesma altura dos alambrados com os mourões instalado.

As esquadrias deverão ser entregues na obra, pintadas na cor escolhida pelo contratante e protegidas com uma demão de tinta (pintura homogênea), livres de escorridos e manchas.

### PINTURA

Os serviços serão executados por profissionais especializados, não se admitindo defeitos por incompetência de mão de obra. As superfícies a pintar serão limpas, isentas de poeiras e gorduras.



Os defeitos da superfície a pintar deverão ser corrigidos antes da pintura e as superfícies somente poderão ser pintadas quando completamente secas.

Nenhum trabalho de pintura exterior deverá ser executado em tempo úmido ou chuvoso. Somente serão utilizadas tintas preparadas pelos fabricantes e entregues na obra em sua embalagem original e intacta.

As superfícies metálicas que receberão pintura e que apresentem pontos descobertos ou enferrujados, deverão ser limpos com escovas ou palhas de aço e retocadas com tinta anti-ferruginosa, antes de aplicar as camadas de acabamento. Nas superfícies de madeira, todos os nós, buracos e outras irregularidades deverão ser vedados, antes da pintura primária, com massa de vedação.

Deve-se evitar o escorrimento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas, tais como vidros e ferragens.

Os respingos e manchas que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, se necessário.

Os materiais deverão ser completamente misturados e mantidos em consistência uniforme, durante sua aplicação.

#### LÁTEX P.V.A. E LÁTEX ACRÍLICO

As tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e, periodicamente, mexidas antes de utilizar, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As diluições obedecerão às recomendações do fabricante da tinta.

Depois de preparadas as superfícies, sem quaisquer ondulações ou defeitos, serão dadas duas (no mínimo) ou mais demãos, garantindo-se um perfeito acabamento.

Os intervalos entre demãos, para garantia de perfeita secagem, serão de 4 a 6 horas.

#### ESMALTE BRILHANTE

As tintas serão rigorosamente agitadas e periodicamente mexidas, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para diluir, usar solvente para esmalte sintético.

Em esquadrias metálicas:

-Limpeza de toda a ferrugem existente, por processo mecânico (jato de areia, escova, etc.), ou processo químico. Aplicar uma demão de tinta anticorrosiva.

-Duas demãos de tinta de acabamento.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Devem ser instaladas: todos os equipamentos descritos na planilha orçamentária e memorial descritivo, deixando o local em pleno funcionamento, tanto na iluminação externa quanto na interna.

- Abrigo: terá a iluminação no banheiro, 2 pontos na sala de painel e 3 pontos na frente da porta do abrigo.

- Externo: Colocação de 8 postes, para colocação de iluminação, cabos e acessórios necessários.

#### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação hidráulica será executada de forma a deixar o abrigo em pleno funcionamento, bem como toda parte de ligação de água e esgoto, tubulações, fossa séptica, incluindo as ligações.

#### **INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**

A instalação dos equipamentos hidráulicos deverá seguir o critério de qualidade com materiais aprovação previamente pelo gestor do contrato.

#### **LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL**

##### **LIMPEZA GERAL**

Remover todo o entulho e proceder à limpeza de todos os excessos. Limpar e lavar todas as superfícies aparentes (pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc.).

##### **VERIFICAÇÃO FINAL**

Será procedida cuidadosa verificação por parte da Fiscalização, das perfeitas condições dos serviços executados pela CONTRATANTE.

#### **8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, 81º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportado ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Os responsáveis por este contrato serão os servidores abaixo listados:

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidores da Autarquia a serem designados pela Autoridade Máxima da Autarquia, consoante dispõe a Lei Complementar Municipal n. 274/2024.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Em caso de descumprimento das condições para a regular execução do contrato será instaurado regular procedimento administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa, e aplicações de eventuais sanções administrativas c, consoante artigos 155 a 163, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

A medição será calculada com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários de planilha de preços da licitante vencedora. A medição será apresentada pela licitante vencedora através de requerimento e Planilha Orçamentária, no último dia de cada mês e no final da obra. Após vistoria e aceite do fiscal da obra será liberado pagamento.

A medição dar-se-á conforme cronograma-físico financeiro e devidamente atestado pelo Fiscal e Gestor do Contrato a cada etapa concluída.

A fiscalização terá entre 15 dias após o recebimento da medição para a análise e aprovação da medição, sendo que só poderá ser inserido como concluído quanto todo o

item estiver concluído. Aprovada a medição, será elaborado o laudo de medição e tão logo seguirá para o Departamento Financeiro para liquidação e pagamento.

### **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### **12 - ESTIMATIVA AO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

As planilhas apresentadas na presente licitação têm como base a tabela de preços de Materiais e Serviços (Composição Global) elaboradas pela CDHU – Companhia de desenvolvimento habitacional e urbano do estado de São Paulo. Outras planilhas poderão ser utilizadas, assim como a pesquisa em mercado.

No final da planilha orçamentária de estimativa, são citadas as planilhas utilizadas no orçamento e datas de emissão.

Sobre estes valores é utilizado um índice de leis sociais com desoneração de 97,78% e BDI de 20%.

A tabela acima citada foi usada com base no decreto municipal nº 5.722 de 19 de janeiro de 2024, artigo 7, § 3º.

### **13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

<b>Ficha</b>	<b>Funcional</b>	<b>Cat. Econômica</b>	<b>Valor da reserva</b>
2	17.512.0009.1025.0000	4.4.90.51.00	326.722,95

### **DAS GARANTIAS.**

O Construtor deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais da obra, a obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para o cliente, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução.

Além da garantia de 5 anos, também será exigido garantias dispostas art. 96 da lei 14.133, conforme Edital.

### **14 - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução do serviço ora licitado é de 90 (noventa dias), corridos a partir da emissão da ordem de serviço pelo SAAE.

### **15 - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A obra será realizada na “Estrada Municipal Carlos Augusto Zucco, s/nº - Jardim Aeroporto”

Ibitinga, 8 de novembro de 2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

---

Engenheira civil Gabriela Jovana Sala

## **Anexo II-A- MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto: Construção de abrigo para equipamento do poço e fechamento da área com alambrado e mourões.**

**Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga - SAAE**

**Serviço: Construção de Infraestrutura para área do “Poço Aeroporto”.**

**Local: Estrada Municipal Carlos Augusto Zucco, s/nº - Jardim Aeroporto - Município de Ibitinga/SP.**

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

**Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km:**

Equipamentos e mão de obra para limpeza do terreno, assim como retirada de toda vegetação presente na área, carregamento e transporte até local destinado pelo município.

#### **Locação de obra de edificação:**

Deverá ser realizado a feito a locação de obra de edificação, com o fornecimento de pontaltes de madeira ou qualquer outro tipo de material necessário e mão de obra específica para a conclusão dos serviços.

#### **Locação para muros, cercas e alambrados:**

Deverá ser realizado a feito a locação (marcação) do alambrado, mourões, com o fornecimento de pontaltes de madeira ou qualquer outro tipo de material necessário e mão de obra específica para a conclusão dos serviços, com o auxílio de topografo e auxiliar além da utilização de qualquer outro tipo de material necessário e mão de obra específica para a conclusão dos serviços.

### **DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**

#### **Demolição manual de concreto armado:**

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária ao redor de toda a área de interesse e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### **Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:**

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária ao redor de toda a área de interesse e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte,

demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km.**

O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado do entulho.

**Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km:**

O item remunera o transporte de bota-foras os materiais provenientes da demolição. O serviço de transporte de entulho até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:**

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por

alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal, para materiais provenientes durante o decorrer da obra, sendo incluso o carregamento, transporte e descarregamento desses materiais.

**MOVIMENTAÇÃO DE SOLO**

**Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2m:**

Para a execução da fundação será escavado valas para as vigas baldrame. Também será escavado valas para a passagem das tubulações hidráulicas (água e esgoto) e para a instalação do biodigestor, o mesmo será feito para a passagem dos eletrodutos da rede elétrica. Será feito o reaterro descontando o volume que será preenchido do volume escavado, bem como terraplanagem necessária para a execução da obra.

**Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle:**

Para o nivelamento do terreno, será executado o aterro, com transporte do solo até o local, também será feito o corte em algumas áreas, toda a movimentação proveniente desses serviços será compactada de forma mecanizada, bem como terraplanagem necessária para a execução da obra.



**Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador:**

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais, bem como terraplanagem necessária para a execução da obra.

**FUNDAÇÃO**

**Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa:**

Fornecimento dos materiais e equipamentos e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm, tendo profundidade de 2,50m nas brocas do abrigo e colunas do portão, e profundidade de 0,70m nos mourões, e de 2 m para os postes de energia.

**Lastro de pedra britada:**

Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro, assim como a mão de obra necessária para execução do serviço e espalhamento do material. Será inserido lastro com espessura de 5 cm na viga baldrame de toda construção assim como antes do contra piso (interno e externo)

**Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 Mpa:**

O item remunera a 4 barras de 5/16" com estribos a cada 20cm, deverá ser inserida na viga baldrame do abrigo e ao redor de todo perímetro do alambrado, Aço CA-25 com fyk igual 200 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Assim como mão de obra e qualquer material ou equipamento necessário para instalação.

**Concreto usinado, fck = 20 Mpa:**

O item remunera o fornecimento, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

**Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação:**

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação até o local desejado para execução dos serviços

### **Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo:**

O item remunera o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos.

- a) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- b) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais, referência: Vedacit, fabricação Otto Baumgart, ou Sika 1, fabricação Sika, ou equivalente;
- c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento; Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

### **LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRÉ-FABRICADOS**

#### **Forma em madeira comum para estrutura:**

O item remunera o fornecimento dos materiais necessários e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma, incluindo a reutilização das formas.

#### **Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana (‘Erisma uncinatum’), conhecida também como Cedrinho para as formas e concreto.

#### **Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25Mpa:**

A laje a ser executada será pré-fabricada treliçada e lajota cerâmica com altura de 8 cm, com capa de concreto fck 25 Mpa de 4 cm de espessura, resultando em uma laje mista com 12 cm de altura, também remunera o escoramento com até 3,00 m de altura. Para a armadura negativa e positiva será utilizado aço CA-50 e CA-60. Item remunera a mão de obra e quaisquer materiais necessários para a execução da laje.

### **ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR**

#### **Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum:**

O item remunera a alvenaria de embasamento em todo perímetro da edificação. Remunera Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia – Alvenaria esta que deverá ser chapiscada, rebocada e impermeabilizada dos dois lados e no topo.

**Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm:**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

**Lastro de concreto impermeabilizado:**

O item remunera fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**Chapisco:**

O item remunera o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de chapisco bem como a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**Emboço comum:**

O item remunera o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de chapisco bem como a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**Emboço desempenado com espuma de poliéster:**

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

**Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo:**

O item remunera o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos.

- a) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- b) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais, referência: Vedacit, fabricação Otto Baumgart, ou Sika 1, fabricação Sika, ou equivalente;
- c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento; Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

**COBERTURA**

Todos os serviços relativos as execuções da cobertura serão de inteira responsabilidade da contratada.

### **Estrutura em terças para telhas de barro**

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

### **Telha de barro tipo romana**

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

### **Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, itapiliana, francesa e paulistinha.**

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

## **REVESTIMENTO CERÂMICO**

### **Rodapé em placa cerâmica esmaltada rustica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistencia química B, assentado com argamassa colante industrializada**

O item remunera os materiais necessários, equipamentos e mão de obra para a instalação do rodapé deverá ter altura de 7cm e ser executado com piso cerâmico esmaltado, sem brilho, produzido por monoqueima, para tráfego intenso, com PEI 4/5 e coeficiente de atrito 0,40, aspecto decorativo neutro, com superfície lisa de fácil limpeza e cor a ser definida pela Fiscalização.

A cerâmica deverá ser de qualidade e não deve apresentar: rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença acentuada de tonalidade e dimensão

dentro do mesmo lote. O item remunera os materiais e serviços necessários para execução do assentamento do rodapé com argamassa colante flexível, tipo AC-II ou AC-III (NBR14081), das juntas com espessura de assentamento: 1,5mm; e rejunte flexível à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992). A instalação dos rodapés deverá ser embutida nas paredes. Nos ambientes com revestimento cerâmico aplicado em parede (banheiro) não deve instalar rodapés. As placas que apresentarem um dos defeitos, desde que se limite a 5% do total do lote, devem ser separadas para utilização em recortes ou rodapés, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza, regularização do piso e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

**Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada**

O item remunera os materiais necessários, equipamentos e mão de obra para a instalação do piso cerâmico deverá ser esmaltado, sem brilho, produzido por monoqueima, para tráfego intenso, com PEI 4/5 e coeficiente de atrito 0,40, aspecto decorativo neutro, com superfície lisa de fácil limpeza e cor a ser definida pela Fiscalização. A cerâmica deverá ser de qualidade e não deve apresentar: rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença acentuada de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050. Deverá ser instalado piso nos ambientes internos (Sala de painel e Banheiro) e azulejo até o teto no banheiro.

**Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm:**

O item remunera os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a rejuntamento das placas cerâmicas. Deverá aguardar, no mínimo 3 dias após o assentamento das placas cerâmicas, para aplicar a pasta de rejuntamento, fazendo-se uso de pranchas largas. As juntas devem estar previamente limpas e umedecidas para garantir melhor aderência do rejunte. A pasta de rejuntamento deve ser aplicada em excesso, com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas. Deve atender ao intervalo de 15 a 30 minutos, para iniciar a limpeza do revestimento cerâmico com esponja de borracha macia, limpa e úmida. Por fim, passar estopa seca e limpa. Recomenda-se que, nos 3 primeiros dias subsequentes ao rejuntamento, o piso seja molhado

periodicamente. O revestimento só deve ser exposto ao tráfego de pessoas, preferencialmente após 7 dias da execução do rejuntamento. O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de fornecimento, projeto e execução, após verificar a correta aplicação dos pisos, com a superfície uniforme, sem defeitos acentuados nas placas cerâmicas; sem apresentar desvios significativos no alinhamento entre peças contíguas; o piso deverá estar nivelado, sem apresentar desníveis entre peças contíguas; e o correto caimento no sentido dos ralos ou saídas, não devendo apresentar pontos de empoçamento de água. Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

**Rejuntamento em de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm**

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra e equipamentos necessários após assentamento dos pisos em placas cerâmicas será executado o rejuntamento em argamassa flexível para rejunte de juntas, seguindo-se as seguintes etapas: preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas.

**Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido.**

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido. Para ser colocado em todos os peitoris das janelas e soleira para as portas.

**ESQUADRIA**

**Porta/portão de abrir em chapa, sob medida (entrada abrigo):**

O item remunera os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para porta de abrir (Entrada da sala de painel), sob medida, constituído 1 folhas, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepôr, de fio chato, tipo ferrolho, com 3 porta-cadeado em ferro galvanizado, incluindo chapa protetora para cadeados, compatíveis com as dimensões da porta

e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta.

**Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial (banheiro):**

O item remunera o fornecimento de porta de ferro de abrir (entrada do banheiro), linha comercial, constituída por uma ou duas folhas, tipo veneziana, confeccionadas em perfis de chapa dobrada de ferro; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; conjunto completo de ferragens, dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos. Remunera também fornecimento cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

**Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo (Portão para área 2):**

O item remunera o fornecimento de portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, com reforço ao redor em tubo preto com costura e cantoneiras (como demonstrado em projeto), com tela tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões do portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta.

**Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida (roldana dupla) (Portão para área 1):**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para instalação de portão de correr, sob medida, com reforço ao redor em tubo preto com costura e cantoneiras (como demonstrado em projeto), com tela tipo gradil, confeccionadas em aço; trilhos, roldanas dupla, cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com 2 porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões do portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da portão.

**Grade de proteção para caixilhos:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para execução de grade de ferro de proteção requadro em ferro chato e reforços centrais em ferro redondo (diâmetro do reforço central: 1/2 ", espaçamento entre barras: 70,00 mm, largura do perfil do requadro: 1 ", espessura do perfil do requadro: 1/4 ". Peso 23,50 kg/m<sup>2</sup>. 2) Considera-se ainda o fornecimento de argamassa de cimento e areia traço 1:3 para chumbamento da grade

**Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para caixilho basculante completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho incluindo vidro.

**Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm:**

O item remunera o fornecimento de cadeados compatíveis para os portões e porta de entrada.

**PINTURA**

**Tinta acrílica antimfofo em massa, inclusive preparo (abrigos, mourões, mureta de concreto)**

**Tinta látex em massa, inclusive preparo:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para preparo e pintura do abrigo interna e externa, assim como ou mourões e mureta ao redor de todo perímetro, pilares e Abrigo da área 2, deverá ser pintado todas as áreas em alvenaria, está incluso tais materiais como: selador de tinta para pintura látex Standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia, referência Coralmur da Coral, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa, sem deixar manchas. – Todas as áreas de alvenaria ou concreto armado deverão ser preparadas e pintadas, tais como, abrigos, mureta do alambrado, mourões.

**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para preparo e pintura em superfícies metálicas existentes nas “Área 1 e Área 2”, limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do fundo preparador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos, conforme especificações do fabricante, sem deixar manchas, o item inclui andaimes se necessário para execução dos serviços. Pintura será executada em todas as áreas metálicas, tais como: portas, portões, rufos, calhas, janelas, grades, poste metálico de iluminação.

**Acrílico para quadras e pisos cimentados:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para preparo e pintura em tinta acrílica que será realizada na área concretada (externa) e base de reservatório existente, a base de resinas acrílicas,



com alta resistência à abrasão, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante. - Toda área externa concretada, incluindo a base do reservatório existente.

### **PAISAGISMO E FECHAMENTOS**

#### **Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros):**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para limpeza e regularização dos jardins e canteiros das áreas delimitadas no projeto arquitetônico deverão ser realizadas pela CONTRATADA por meio de mão de obra necessária, a fim de deixar as áreas em condições de executar o ajardinamento.

#### **Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas):**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o plantio de grama Batatais em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

#### **Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado:**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto, constituída por: fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,00 m; fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m<sup>2</sup> NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A,

carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.

### **FOSSA**

#### **Biodigestor Aqualimp 1500 litros:**

Aquisição e instalação de Biodigestor Aqualimp 1500 litros, com altura de 1,78m e diâmetro de 1,30m, com material impermeável, reator e filtro anaeróbico, juntamente com aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento, incluindo caixa de 2x2 m e caixa de 1x1 m para retenção dos dejetos, interligação.

### **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Este item engloba o fornecimento e a instalação de todo o sistema hidrossanitário, abrangendo tanto a rede de esgoto quanto a rede de água. Inclui o correto dimensionamento e instalação das redes e das louças e metais sanitários. Inclui o fornecimento e instalação de todos os componentes necessários para garantir o correto funcionamento do sistema, tais como tubulações, conexões, caixas de inspeção, torneiras, chuveiros, vasos sanitários, pias e demais dispositivos, dispositivos de controle e demais componentes necessários para assegurar o adequado funcionamento e escoamento dos resíduos, bem como o abastecimento adequado de água potável. A execução será realizada em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com testes finais para garantir a eficiência e segurança do sistema, incluindo as interligações necessárias para abastecimento e interligação a fossa.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Este item abrange a execução da instalação elétrica completa do abrigo, área externa com necessidade de inserção de postes, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para garantir o correto funcionamento do sistema. Isso inclui a instalação de quadros de distribuição, circuitos elétricos, pontos de iluminação, tomadas, dispositivos de proteção contra surtos e a instalação dos postes com a correta distribuição dos cabos e luminárias. A execução seguirá as normas técnicas vigentes e contemplará testes finais para assegurar a segurança e eficiência do sistema elétrico.

### **LIMPEZA E ARREMATE**

#### **Limpeza final da obra:**

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra ou equipamento necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado.

**Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por**

**alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal**

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por

alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal, para materiais provenientes durante o decorrer da obra, sendo incluso o carregamento, transporte e descarregamento desses materiais.

## ANEXO II- B- PLANILHA DE CALCULO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA EQUIPAMENTO DO POÇO, FECHAMENTO DA ÁREA COM ALAMBRADO E MOURÕES, ILUMINAÇÃO EXTERNA, CONCRETAGEM EXTERNA E JARDINAGEM.**

**LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO ZUCCO, S/Nº - JARDIM AEROPORTO**

Base: **CDHU boletim 192 desonerado**

BDI: **20,00%**

Data: **13/06/2024**

**Preço Total da Obra 326.722,95**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>RS 7.912,87</b>
1.1	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1535,93	RS 3,95	RS 6.066,91	RS 7.280,30
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	18,00	RS 15,65	RS 281,70	RS 338,04
1.3	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	199,55	RS 1,23	RS 245,45	RS 294,54
<b>2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>								<b>RS 9.108,31</b>
2.1	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	2,57	RS 352,80	RS 906,70	RS 1.088,04
2.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M2	36,14	RS 70,56	RS 2.550,04	RS 3.060,05
2.3	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	7,80	RS 117,38	RS 915,56	RS 1.098,68
2.4	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	50,32	RS 16,52	RS 831,29	RS 997,54
2.5	CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	50,32	RS 47,43	RS 2.386,68	RS 2.864,01
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>								<b>RS 1.001,16</b>
3.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2m	M3	50,00	RS 10,48	RS 524,00	RS 628,80
3.2	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	30,00	RS 6,61	RS 198,30	RS 237,96
3.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M³	20,00	RS 6,72	RS 134,40	RS 134,40
<b>4 9.0 FUNDAÇÃO</b>								<b>RS 37.166,48</b>
4.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	130	RS 59,51	RS 7.736,30	RS 9.283,56
4.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,00	RS 189,71	RS 2.087,28	RS 2.504,74
4.3	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	370	RS 12,45	RS 4.606,50	RS 4.606,50
4.4	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	13,203	RS 452,66	RS 5.976,47	RS 7.171,76
4.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,203	RS 148,80	RS 1.964,61	RS 2.357,53
4.6	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m3	1	RS 757,18	RS 757,18	RS 908,62
<b>5 SUPRAESTRUTURA</b>								<b>RS 13.718,91</b>
5.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (Reaproveitamento)	M2	14,4	RS 232,15	RS 3.342,96	RS 4.011,55
5.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,059	RS 1.704,97	RS 3.510,53	RS 4.212,64

5.3	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	M2	29,42	R\$ 155,64	R\$ 4.578,93	R\$ 5.494,71
<b>6 PAREDES</b>								<b>R\$ 18.537,55</b>
6.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	0,9225	R\$ 860,70	R\$ 794,00	R\$ 952,79
6.2	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	98,9	R\$ 79,04	R\$ 7.817,06	R\$ 9.380,47
6.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	250,45	R\$ 6,31	R\$ 1.580,34	R\$ 1.896,41
6.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	21	R\$ 20,96	R\$ 440,16	R\$ 528,19
6.5	CDHU	17.02.120	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	229,45	R\$ 20,96	R\$ 4.809,27	R\$ 5.771,13
6.6	CDHU	17.02.220	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,61	R\$ 11,70	R\$ 7,14	R\$ 8,56
<b>7 COBERTURA</b>								<b>R\$ 6.307,42</b>
7.1	CDHU	15.03.030	Estrutura em terças para telhas de barro	m2	29,42	R\$ 107,53	R\$ 3.163,53	R\$ 3.796,24
7.2	CDHU	16.10.020	Telha de barro tipo romana	M2	29,42	R\$ 65,50	R\$ 1.927,01	R\$ 2.312,41
7.3	CDHU	16.33.052	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, itapiliana, francesa e paulistinha.	M	5,7	R\$ 29,06	R\$ 165,64	R\$ 198,77
<b>8 REVESTIMENTO CERÂMICO, CONTRAPISO E SOLEIRAS</b>								<b>R\$ 41.641,62</b>
8.1	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	758,72	R\$ 11,35	R\$ 8.611,47	R\$ 10.333,77
8.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,56	R\$ 189,71	R\$ 2.003,43	R\$ 2.404,12
8.3	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	23,171	R\$ 920,06	R\$ 21.318,71	R\$ 25.582,45
8.4	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,44	R\$ 672,97	R\$ 969,08	R\$ 1.162,89

8.5	CDHU	18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	15,8	R\$ 8,07	R\$ 127,51	R\$ 153,01
8.6	CDHU	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	15,04	R\$ 56,61	R\$ 851,41	R\$ 1.021,70
8.7	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	15,04	R\$ 10,08	R\$ 151,60	R\$ 181,92
8.8	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	15,8	R\$ 1,26	R\$ 19,91	R\$ 23,89
8.9	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido.	m	4,2	R\$ 154,34	R\$ 648,23	R\$ 777,87
<b>9 ESQUADRIA</b>								<b>R\$ 38.536,24</b>
9.1	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida (entrada)	M2	1,89	R\$ 975,74	R\$ 1.844,15	R\$ 2.212,98
9.2	CDHU	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial (banheiro)	M2	1,89	R\$ 624,32	R\$ 1.179,96	R\$ 1.415,96
9.3	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	13,2	R\$ 936,76	R\$ 12.365,23	R\$ 12.365,23
9.4	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida (roldana dupla)	M2	16,8	R\$ 702,33	R\$ 11.799,14	R\$ 14.158,97
9.5	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	2,1	R\$ 990,18	R\$ 2.079,38	R\$ 2.495,25

9.6	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	2,1	R\$ 425,88	R\$ 894,35	R\$ 1.073,22
9.7	CDHU	28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	7	R\$ 450,86	R\$ 3.156,02	R\$ 3.787,22
9.8	CDHU	28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	7	R\$ 69,57	R\$ 486,99	R\$ 584,39
9.9	CDHU	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	7	R\$ 52,74	R\$ 369,18	R\$ 443,02
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 17.605,01</b>
10.1	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo (abrigo, mourões, mureta de concreto)	M2	251	R\$ 28,37	R\$ 7.120,87	R\$ 8.545,04
10.2	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	62,8	R\$ 43,55	R\$ 2.734,94	R\$ 3.281,93
10.3	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	251,11	R\$ 23,01	R\$ 5.778,04	R\$ 5.778,04
<b>11</b>			<b>FOSSA</b>					<b>R\$ 10.500,00</b>
11.1	COTAÇÃO	1,00	Biodigestor Aqualimp 1500 litros	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
<b>12</b>			<b>PAISAGISMO E FECHAMENTOS</b>					<b>R\$ 65.109,24</b>
12.1	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para arjardimento (jardins e canteiros)	m2	1290	R\$ 1,76	R\$ 2.270,40	R\$ 2.724,48
12.2	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	1290	R\$ 13,80	R\$ 17.802,00	R\$ 21.362,40
12.3	CDHU	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	170	R\$ 201,09	R\$ 34.185,30	R\$ 41.022,36
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS, LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$ 13.336,28</b>

13.1	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido.	m2	1,11	R\$ 850,73	R\$ 944,31	R\$ 1.133,17
13.2	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	un	1	R\$ 850,73	R\$ 850,73	R\$ 1.020,88
13.3	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6litros	un	1	R\$ 1.352,13	R\$ 1.352,13	R\$ 1.622,56
13.4	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	1	R\$ 349,16	R\$ 349,16	R\$ 418,99
13.5	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50	R\$ 375,00
13.6	CDHU	46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	40	R\$ 43,61	R\$ 1.744,40	R\$ 2.093,28
13.7	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75mm, inclusive conexões.	M	45	R\$ 64,48	R\$ 2.901,60	R\$ 3.481,92
13.8	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	6	R\$ 40,96	R\$ 245,76	R\$ 294,91
13.9	CDHU		Ralo sifonado em ferro fundido de 150x240x75mm, com grelha	un	2	R\$ 561,15	R\$ 1.122,30	R\$ 1.346,76
13.10	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	1	R\$ 293,05	R\$ 293,05	R\$ 351,66
13.11	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1	R\$ 106,23	R\$ 106,23	R\$ 127,48
13.12	CDHU	44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=3/4"	UN	2	R\$ 45,76	R\$ 91,52	R\$ 109,82

13.13	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1	R\$ 108,29	R\$ 108,29	R\$ 129,95
13.14	CDHU	47.20.620	Valvula Americana	un	1	R\$ 58,01	R\$ 58,01	R\$ 69,61
13.15	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un	1	R\$ 633,58	R\$ 633,58	R\$ 760,30
<b>14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$ 44.937,43</b>
14.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	R\$ 634,78	R\$ 634,78	R\$ 761,74
14.2	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1	R\$ 32,51	R\$ 32,51	R\$ 39,01
14.3	CDHU	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1	R\$ 34,15	R\$ 34,15	R\$ 40,98
14.4	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40MM, com acessórios	M	100	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00	R\$ 1.922,40
14.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750V- isolamento PVC 70°C	M	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00	R\$ 470,40
14.6	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750V- isolamento PVC 70°C	M	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40	R\$ 103,68
14.7	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes	un	2	R\$ 132,51	R\$ 265,02	R\$ 318,02
14.8	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	4	R\$ 34,89	R\$ 139,56	R\$ 167,47
14.9	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	M	4	R\$ 9,91	R\$ 39,64	R\$ 47,57
14.10	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	3	R\$ 29,03	R\$ 87,09	R\$ 104,51

14.11	COTAÇÃO		Abraçadeira plástica 368x7,6mm	pc	11	R\$ 1,28	R\$ 14,08	R\$ 14,08
14.12	COTAÇÃO		Alça prefornada distribuição	pc	12	R\$ 6,09	R\$ 73,08	R\$ 73,08
14.13	COTAÇÃO		Arame aço zincado 6,05mm (4BWG)	KG	12,5	R\$ 15,77	R\$ 197,13	R\$ 197,13
14.14	COTAÇÃO		Armação secundária 1 estribo	PC	13	R\$ 23,47	R\$ 305,11	R\$ 305,11
14.15	COTAÇÃO		Braço iluminação pública médio	M	8	R\$ 504,33	R\$ 4.034,64	R\$ 4.034,64
14.16	COTAÇÃO		Cabo al multiplexado 35 mm2 xilpe	M	199,5	R\$ 19,80	R\$ 3.950,10	R\$ 3.950,10
14.17	COTAÇÃO		Cabo de cobre isol. 750v 2x1,50mm	PC	52,8	R\$ 6,18	R\$ 326,30	R\$ 326,30
14.18	COTAÇÃO		Cinta poste circular 150 mm	PC	9	R\$ 47,25	R\$ 425,25	R\$ 425,25
14.19	COTAÇÃO		cinta poste circular 160 mm	PC	8	R\$ 47,25	R\$ 378,00	R\$ 378,00
14.20	COTAÇÃO		cinta poste circular 170mm	PC	8	R\$ 47,25	R\$ 378,00	R\$ 378,00
14.21	COTAÇÃO		Conector Cunha al cn10	PC	7	R\$ 47,97	R\$ 335,79	R\$ 335,79
14.22	COTAÇÃO		Conector derivação perfurante 10-150x1,5-10	PC	16	R\$ 48,47	R\$ 775,52	R\$ 775,52
14.23	COTAÇÃO		Conector derivação perfurante 35-120x35-	PC	6	R\$ 49,33	R\$ 295,98	R\$ 295,98
14.24	COTAÇÃO		Conector de torção 2,5 - 10 mm2 - amarelo	PC	16	R\$ 0,88	R\$ 14,08	R\$ 14,08
14.25	COTAÇÃO		Fita isolante auto Fusão 10m	RL	1	R\$ 39,05	R\$ 39,05	R\$ 39,05
14.26	COTAÇÃO		Fita isolante azul 10 m	RL	1	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67
14.27	COTAÇÃO		Fita Isolante branca 10m	RL	1	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67
14.28	COTAÇÃO		Fita isolante vermelha 10m	RL	1	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67
14.29	COTAÇÃO		Haste aterramento cantoneira 25x5x2400mm	PC	8	R\$ 131,50	R\$ 1.052,00	R\$ 1.052,00
14.30	COTAÇÃO		Isolador roldana 2 leitos	PC	13	R\$ 18,78	R\$ 244,14	R\$ 244,14
14.31	COTAÇÃO		Laço preformador roldana 35mm	PC	4	R\$ 6,67	R\$ 26,68	R\$ 26,68
14.32	COTAÇÃO		Luminária led de 150w	PC	8	R\$ 926,33	R\$ 7.410,64	R\$ 7.410,64
14.33	COTAÇÃO		Massa Calafetar	KG	1	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 14,80
14.34	COTAÇÃO		Parafuso cabeça abaulada (frances) 16x70mm	PC	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00	R\$ 224,00
14.35	COTAÇÃO		porca quadrada 16mm	PC	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	R\$ 136,50
14.36	COTAÇÃO		Poste concreto circular 10/200	PC	8	R\$ 1.131,33	R\$ 9.050,64	R\$ 9.050,64
14.37	COTAÇÃO		Rele fotoeletronico	PC	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00	R\$ 232,00

14.38	COTAÇÃO		Mão de obra para instalação (para execução elétrica de toda a área, incluindo equipamentos e materiais necessários)	SERV.	1	R\$ 11.008,13	R\$ 11.008,13	R\$ 11.008,13
15			<b>LIMPEZA E ARREIMATE</b>					<b>R\$ 1.304,42</b>
15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50	R\$ 741,00
15.2	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	4	R\$ 117,38	R\$ 469,52	R\$ 563,42



## ANEXO II -C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

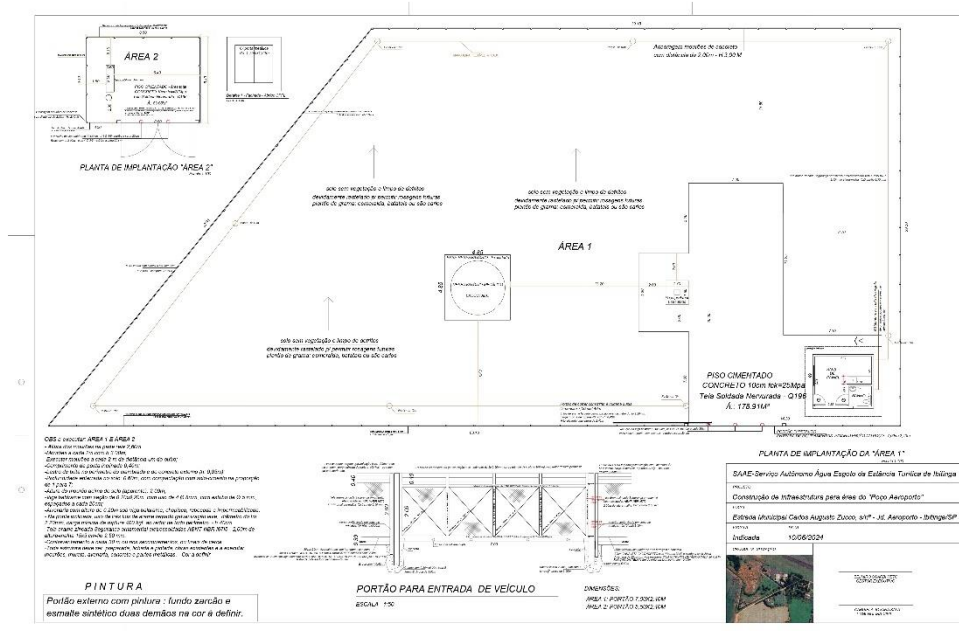
**Obra:**

Local: ESTRADA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO ZUCCO, S/Nº - JARDIM AEROPORTO

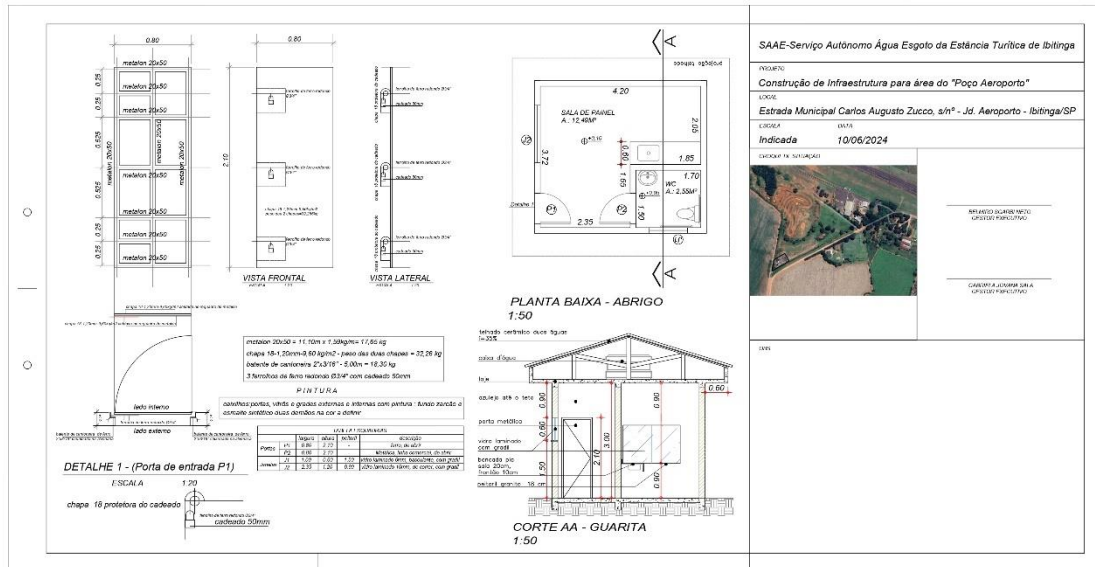
Data: 15/10/2024

SERVIÇOS	DIAS				TOTAL
	1	30	60	90	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	100%				R\$ 18.022,34
	18.022,34				
2 - FUNDAÇÃO, SUPRAESTRUTURA, PAREDES, COBERTURAS	80%	20%			R\$ 75.730,36
	60.584,29	15.146,07			
3- REVESTIMENTO CERÂMICO, CONTRAPISO E SOLEIRAS, FOSSA, ESQUADRIA, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E LOUÇAS E METAIS		100,00			R\$ 104.014,14
		104.014,14			
3 - PINTURA			100%		R\$ 17.605,01
			17.605,01		
4- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		15%	85%		R\$ 44.937,43
		6.740,61	38.196,82		
5 -PAISAGISMO, LIMPEZA E ARREMATE			100%		R\$ 66.413,66
			66.413,66		
<b>TOTAL</b>	<b>78.606,63</b>	<b>125.900,83</b>	<b>122.215,49</b>		<b>R\$ 326.722,94</b>

**ANEXO II -D – PLANTA DO ALAMBRADO**



**ANEXO II - E – PLANTA DO ABRIGO**



## **ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO 007/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

**CONTRATO N° XX/2024 PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA COM PESSOAL  
CAPACITADO, MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS, BEM COMO MATERIAIS  
NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA PARA A ÁREA DO  
POÇO DO AEROPORTO, SENDO ELAS:  
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO, FECHAMENTO  
DA ÁREA COM ALAMBRADO E MOURÕES,  
PORTÃO, ILUMINAÇÃO EXTERNA,  
CONCRETAGEM DE ÁREA EXTERNA,  
PINTURA, JARDINAGEM, ALÉM DE  
OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS  
PROJETOS, PLANILHAS  
ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS, DE  
ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES  
DELIMITADAS, QUE ENTRE SI FAZEM O  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA**

**TURÍSTICA DE IBITINGA**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.321/791/0001-90, com sede na Rua Capitação Felício Salomão Racy, n° 1.556, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-187, representado neste ato pelo seu Gestor Executivo o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG n° **XXXXXXXXXXXX** e CPF n° **XXXXXXXXXX**, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito/a no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n° **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX**, representada neste ato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, doravantedenominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, têm entre si, justo e acordado o que a diante se dispõe:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, máquinas e equipamentos, bem como materiais necessários à construção de infraestrutura para a área do poço do aeroporto, sendo elas: construção de abrigo, fechamento da área com alambrado e mourões, portão, iluminação externa, concretagem de área externa, pintura, jardinagem, além de outros serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais, de acordo com as especificações delimitadas, conforme Termo de Referência – Anexo I contido no Edital do Pregão Eletrônico 009/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com as especificações e valores a seguir:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Pregão 002/2024 e serão recebidos por membro designado pelo **CONTRATANTE**.

2.1.1. Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

2.2. O prazo de vigência é de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato e envio da Autorização de Serviço emitida pelo setor responsável.

2.3. Os serviços deverão ser executados por funcionário(s) especializado(s) de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024;

2.4. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto.

2.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

3.1. O recebimento dar-se-á por intermédio da Fiscalização da

CONTRATANTE, que fará a conferência/medição atestando que os serviços foram executados conforme o

Termo de Referência (Anexo I) do Pregão 02/2024 (parte integrante do processo administrativo para essa contratação).

3.1.1. Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DA GARANTIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses.

4.2. O contratante deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais da obra, a obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para o cliente, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução.

4.3. Além da garantia de 5 anos, também será exigido garantias dispostas art. 96 da lei 14.133, conforme Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO.**

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

5.2. A despesa onerará o exercício de 2024 nos recursos orçamentários:\_\_\_\_\_.

5.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) **dias** corridos a contar da emissão da Nota/fatura fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

5.4. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a Nota/Fatura Fiscal ao Departamento Contábil do SAAE.

5.4.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente a regularização;

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, em especial do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo*

*com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.

6.19. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados ao SAAE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação, respondendo civil e criminalmente pelos incidentes que venham a acontecer.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração terá o prazo de *15 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 7.11. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- 9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e o extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Ibitinga/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.5.1 Na hipótese ao que se refere a alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a concessão de realinhamento de preço será concedida mediante apresentação das notas fiscais do(s) fornecedor(es) do CONTRATADO, que comprovem a incidência sobre o custo do produto. Sendo totalmente vedado realinhamento visando aumentar a margem de lucro.

10.5.2 O percentual de realinhamento de preços não poderá ser maior do que o percentual de incidência sobre as notas fiscais apresentadas pelo CONTRATADO.

10.5.3 Fica expressamente vedado realinhamento quando o valor do item realinhado ficar acima da média de mercado.

10.5.4 O CONTRATADO aceitará, nas mesmas condições de realinhamento, redução dos valores contratados quando estes estiverem manifestadamente superiores a média de mercado.

10.5.5 A não aceitação na redução implicará na liberação do CONTRATADO no fornecimento do objeto, assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, podendo a CONTRATANTE abrir nova licitação visando obter condição mais econômica à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

11.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4. der causa à inexecução total do contrato;

11.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

11.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.11. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.12. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. Pelo atraso na execução do objeto e/ou descumprimento dos demais prazos, fica estipulado multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do saldo em atraso, relativo ao empenho efetuado, com suas eventuais alterações e correções.

11.15. No caso de rescisão contratual em favor do SAAE Ibitinga e de pleno direito, a LICITANTE, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento de multa rescisória em qualquer hipótese, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do CONTRATO, devidamente corrigido.

11.16. No caso de rescisão pela inexecução do estabelecido no CONTRATO, o SAAE Ibitinga aplicará à LICITANTE as multas, moratório e rescisória que serão cobradas cumulativamente, e descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a LICITANTE não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

11.17. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeita-se a LICITANTE, como a cobrança de perdas

e danos que o SAAE Ibitinga venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do CONTRATO.

11.18. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à LICITANTE, valendo os dias já corridos.

11.19. Atingindo a multa moratória o patamar de 9,9% (nove vírgula nove por cento), calculado sobre o saldo total do CONTRATO, na forma do item 8.1, somado ao valor do remanescente do item, o SAAE Ibitinga, poderá, a qualquer momento e seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO ou o instrumento equivalente, ficando então, a LICITANTE, obrigada ao pagamento total aplicado a título de multa moratória.

11.20. A rescisão acarreta as consequências previstas no art. 139, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, com aplicação das sanções previstas no art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

11.21. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do CONTRATO ficarão sujeitas, de forma subsidiária, à disciplina das sanções administrativas previstas pelos arts. 156 a 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.22. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.23. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.24. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.24. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.25. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.26. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o

procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.27. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.27. 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.27. 2. as peculiaridades do caso concreto;

11.27. 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.27. 4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.27. 5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.28. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.29. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.30. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.32. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**  
([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.6. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.8. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.9. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.13. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:
- 12.14. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.15. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.16. Indenizações e multas.
- 12.17. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.18. O contrato **poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que**

tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas, teoria geral dos contratos e as disposições de direito provado compatíveis com as normas de direito público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**CONTRATANTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

**Testemunhas 1:**

**Testemunhas 2:**

\_\_\_\_\_  
assinatur

**Nome:**

\_\_\_\_\_  
assinatura

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**

## **ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

---





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GESTOR DO CONTRATO:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail Institucional:

E -mail Pessoal:

Telefones:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail Institucional:

E -mail Pessoal:

Telefones:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail Institucional:

E -mail Pessoal:

Telefones:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail Institucional:

E -mail Pessoal:



Telefones:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 08/2024

Processo Administrativo nº 009/2024

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>		
Razão Social:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado	CEP
Telefones:		
E-mails de Contato:		

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Email pessoal:	
Email profissional:	
Telefones:	
Endereço de Correspondência:	

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, máquinas e equipamentos, bem como materiais necessários à construção de infraestrutura para a área do poço do aeroporto, sendo elas: construção de abrigo, fechamento da área com alambrado e mourões, portão, iluminação externa, concretagem de área externa, pintura, jardinagem, além de outros serviços previstos nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais, de acordo com as especificações delimitadas

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ -
Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1535,93		R\$ -	R\$ -
Locação de obra de edificação	M2	18,00		R\$ -	R\$ -
Locação para muros, cercas e alambrados	M	199,55		R\$ -	R\$ -
<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>					R\$ -
Demolição manual de concreto armado	M3	2,57		R\$ -	R\$ -
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M2	36,14		R\$ -	R\$ -
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	7,80		R\$ -	R\$ -
Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	50,32		R\$ -	R\$ -
Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	50,32		R\$ -	R\$ -
<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>					R\$ -
Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2m	M3	50,00		R\$ -	R\$ -
Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	30,00		R\$ -	R\$ -

Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M <sup>3</sup>	20,00		R\$ -	R\$ -
<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$</b> -
Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	130		R\$ -	R\$ -
Lastro de pedra britada	M3	11,00		R\$ -	R\$ -
Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	370		R\$ -	R\$ -
Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	13,203		R\$ -	R\$ -
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,203		R\$ -	R\$ -
Impermeabilização em argamassa impermeavel com aditivo hidrófugo	m3	1		R\$ -	R\$ -
<b>SUPRAESTRUTURA</b>					<b>R\$</b> -
Forma em madeira comum para estrutura (Reaproveitamento)	M2	14,4		R\$ -	R\$ -
Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,059		R\$ -	R\$ -
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	M2	29,42		R\$ -	R\$ -
<b>PAREDES</b>					<b>R\$</b> -
Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	0,9225		R\$ -	R\$ -
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	98,9		R\$ -	R\$ -
Chapisco	M2	250,45		R\$ -	R\$ -
Emboço comum	M2	21		R\$ -	R\$ -
Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	229,45		R\$ -	R\$ -

Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,61		R\$ -	R\$ -
<b>COBERTURA</b>					
Estrutura em terças para telhas de barro	m2	29,42		R\$ -	R\$ -
Telha de barro tipo romana	M2	29,42		R\$ -	R\$ -
Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, itapiliana, francesa e paulistinha.	M	5,7		R\$ -	R\$ -
<b>REVESTIMENTO CERÂMICO, CONTRAPISO E SOLEIRAS</b>					
Armadura em tela soldada de aço	kg	758,72		R\$ -	R\$ -
Lastro de pedra britada	M3	10,56		R\$ -	R\$ -
Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	23,171		R\$ -	R\$ -
Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,44		R\$ -	R\$ -
Rodapé em placa cerâmica esmaltada rustica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIIb, resistencia química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	15,8		R\$ -	R\$ -
Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	15,04		R\$ -	R\$ -
Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	15,04		R\$ -	R\$ -

Rejuntamento em de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	15,8		R\$ -	R\$ -
Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido.	m	4,2		R\$ -	R\$ -
<b>ESQUADRIA</b>					
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida (entrada)	M2	1,89		R\$ -	R\$ -
Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial (banheiro)	M2	1,89		R\$ -	R\$ -
Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	13,2		R\$ -	R\$ -
Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida (roldana dupla)	M2	16,8		R\$ -	R\$ -
Grade de proteção para caixilhos	M2	2,1		R\$ -	R\$ -
Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	2,1		R\$ -	R\$ -
Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	7		R\$ -	R\$ -
Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	7		R\$ -	R\$ -
Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	7		R\$ -	R\$ -
<b>PINTURA</b>					
Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo (abrigos, mourões, mureta de concreto)	M2	251		R\$ -	R\$ -
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	62,8		R\$ -	R\$ -
Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	251,11		R\$ -	R\$ -

<b>FOSSA</b>					<b>R\$</b>
					-
Biodigestor Aqualimp 1500 litros	UN	1		R\$	R\$
				-	-
<b>PAISAGISMO E FECHAMENTOS</b>					<b>R\$</b>
					-
Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m2	1290		R\$	R\$
				-	-
Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	1290		R\$	R\$
				-	-
Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	170		R\$	R\$
				-	-
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$</b>
					-
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido.	m2	1,11		R\$	R\$
				-	-
Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	un	1		R\$	R\$
				-	-
Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6litros	un	1		R\$	R\$
				-	-
Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	1		R\$	R\$
				-	-
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	10		R\$	R\$
				-	-
Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	40		R\$	R\$
				-	-
Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75mm, inclusive conexões.	M	45		R\$	R\$
				-	-

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	6		R\$ -	R\$ -
Ralo sifonado em ferro fundido de 150x240x75mm, com grelha	un	2		R\$ -	R\$ -
Lavatório de louça com coluna	UN	1		R\$ -	R\$ -
Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1		R\$ -	R\$ -
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=3/4"	UN	2		R\$ -	R\$ -
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1		R\$ -	R\$ -
Valvula Americana	un	1		R\$ -	R\$ -
Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un	1		R\$ -	R\$ -
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ -</b>
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1		R\$ -	R\$ -
Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1		R\$ -	R\$ -
Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1		R\$ -	R\$ -
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40MM, com acessórios	M	100		R\$ -	R\$ -
Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750V- isolação PVC 70°C	M	100		R\$ -	R\$ -
Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750V- isolação PVC 70°C	M	30		R\$ -	R\$ -



Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes	un	2		R\$ -	R\$ -
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	4		R\$ -	R\$ -
Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	M	4		R\$ -	R\$ -
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	3		R\$ -	R\$ -
Abraçadeira plástica 368x7,6mm	pc	11		R\$ -	R\$ -
Alça preformada distribuição	pc	12		R\$ -	R\$ -
Arame aço zincado 6,05mm (4BWG)	KG	12,5		R\$ -	R\$ -
Armação secundária 1 estribo	PC	13		R\$ -	R\$ -
Braço iluminação pública médio	M	8		R\$ -	R\$ -
Cabo al multiplexado 35 mm <sup>2</sup> xlpe	M	199,5		R\$ -	R\$ -
Cabo de cobre isol. 750v 2x1,50mm	PC	52,8		R\$ -	R\$ -
Cinta poste circular 150 mm	PC	9		R\$ -	R\$ -
cinta poste circular 160 mm	PC	8		R\$ -	R\$ -
cinta poste circular 170mm	PC	8		R\$ -	R\$ -
Conector Cunha al cn10	PC	7		R\$ -	R\$ -
Conector derivação perfurante 10-150x1,5-10	PC	16		R\$ -	R\$ -
Conector derivação perfurante 35-120x35-	PC	6		R\$ -	R\$ -
Conector de torção 2,5 - 10 mm <sup>2</sup> - amarelo	PC	16		R\$ -	R\$ -
Fita isolante auto Fusão 10m	RL	1		R\$ -	R\$ -
Fita isolante azul 10 m	RL	1		R\$ -	R\$ -
Fita Isolante branca 10m	RL	1		R\$ -	R\$ -

Fita isolante vermelha 10m	RL	1		R\$	R\$
				-	-
Haste aterramento cantoneira 25x5x2400mm	PC	8		R\$	R\$
				-	-
Isolador roldana 2 leitos	PC	13		R\$	R\$
				-	-
Laço preformador roldana 35mm	PC	4		R\$	R\$
				-	-
Luminária led de 150w	PC	8		R\$	R\$
				-	-
Massa Calafetar	KG	1		R\$	R\$
				-	-
Parafuso cabeça abaulada (frances) 16x70mm	PC	50		R\$	R\$
				-	-
porca quadrada 16mm	PC	50		R\$	R\$
				-	-
Poste concreto circular 10/200	PC	8		R\$	R\$
				-	-
Rele fotoeletronico	PC	8		R\$	R\$
				-	-
Mão de obra para instalação (para execução elétrica de toda a área, incluindo equipamentos e materiais necessários)	SERV.	1		R\$	R\$
				-	-
<b>LIMPEZA E ARREMATE</b>					<b>R\$</b>
					-
Limpeza final da obra	M2	50		R\$	R\$
				-	-
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	4		R\$	R\$
				-	-
<b>Valor total</b>					

*A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.*

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60), contados a partir da data de abertura do envelope proposta.

Garantia: \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

---

Nome do resp.:  
Identificação:

Observação: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante  
(TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDAS PARA ENVIO  
AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AUDESP)

## ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Para: SAAE da Estância Turística de  
Ibitinga Pregão nº 008/2024.  
Processo nº 009/2024

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante  
procurador(a) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-  
la(o) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de  
Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima  
identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos  
requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas  
propostas de preços na(s) etapa(s) delances, desistir expressamente da  
intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e  
motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,  
assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo  
Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao  
certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais  
compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_ Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para  
conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do  
outorgante.**

## ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2024

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto ao SAAE de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga;
- c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Declara que não emprega menores de idade, exceto em casos permitidos pela lei;
- f) Declara que atende à todos os requisitos de habilitação e qualificação;
- g) Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- i) Atesta a veracidade das informações fornecidas.

....., ..... de ..... de 2024.

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....

### Anexo IX - CADASTRO NO SISTEMA.

O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/> na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.



Imagem 01 – Ilustra onde encontrar a solicitação de acesso citada no item 3.3.1.

Utilizando a chave de acesso (INFORMADA NO EMAIL/ o envio do login e senha de acesso pode demorar alguns minutos e só será informada dentro do horário de expediente – 08h00 as 17h00), o fornecedor deverá selecionar a Opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e inserção da proposta.

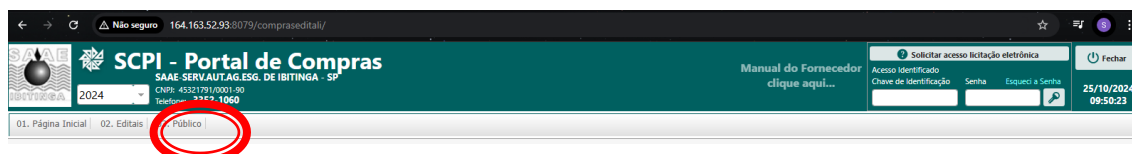


Imagem 02 – Ilustra onde encontrar a opção 3 citada no item 3.3.2.

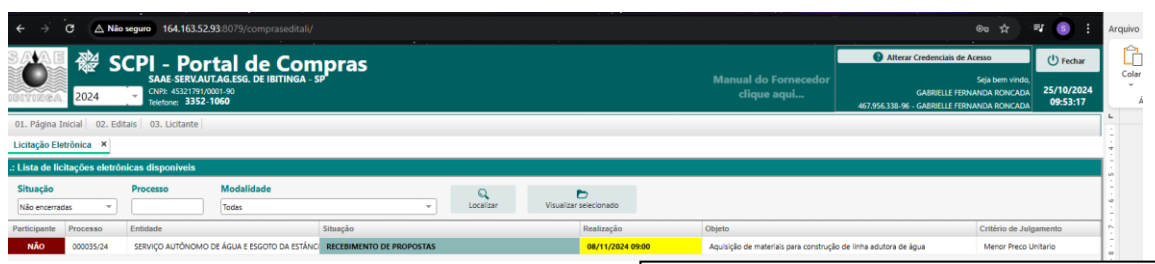


Imagem 03 – Ilustra como vai aparecer os processos de licitação que estão em face de recebimento de proposta.

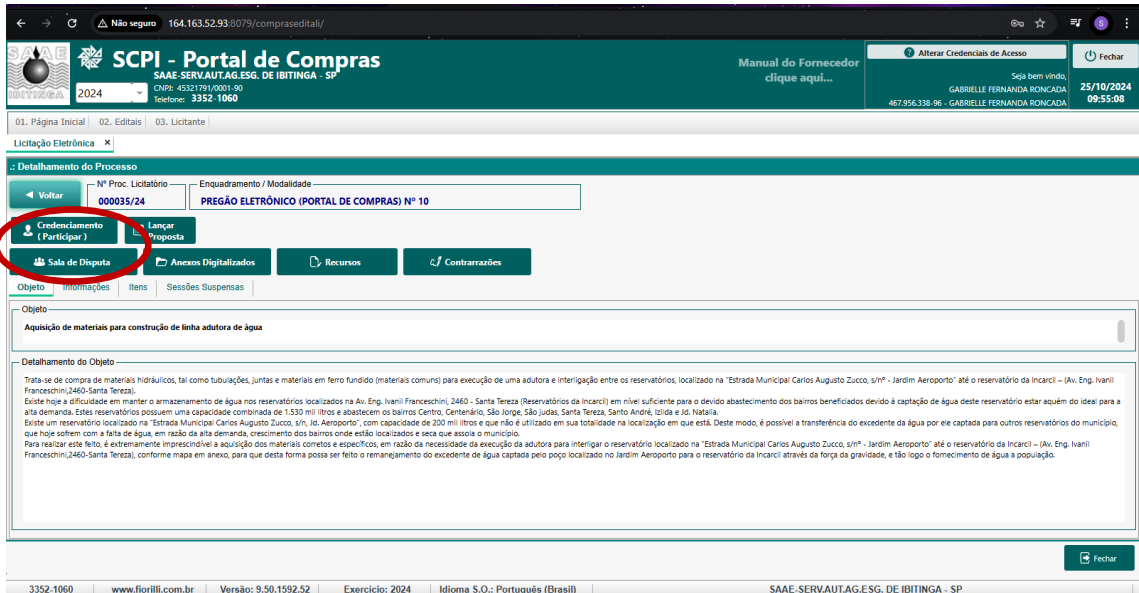


Imagem 04 – Ilustra onde encontrar a opção de credenciamento, citada na no item 3.3.2.

O vídeo aula do fornecedor também estará à disposição na plataforma.

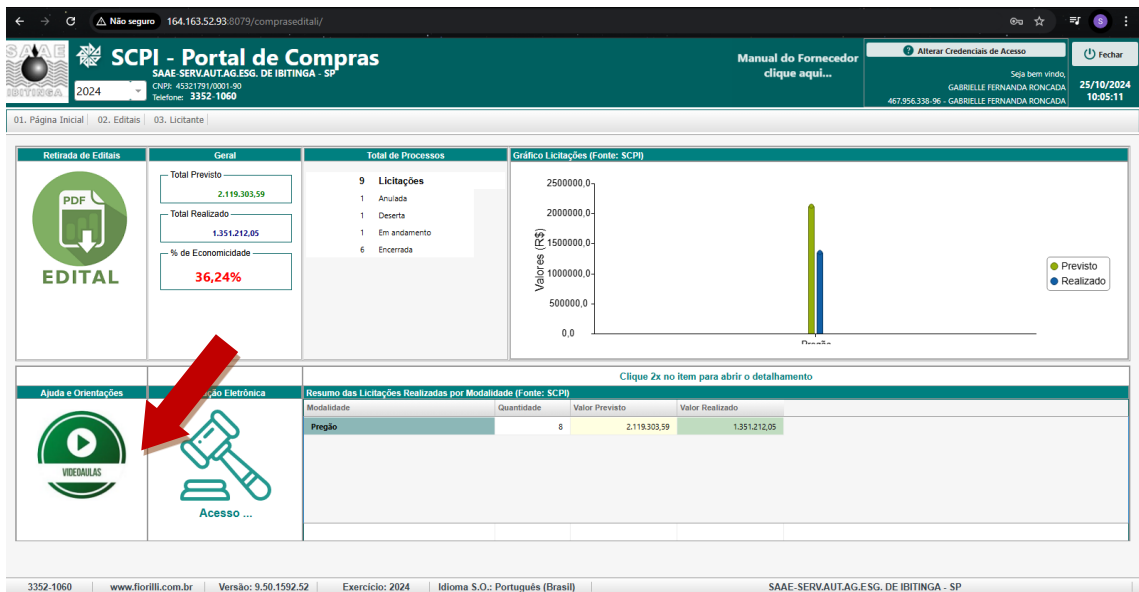
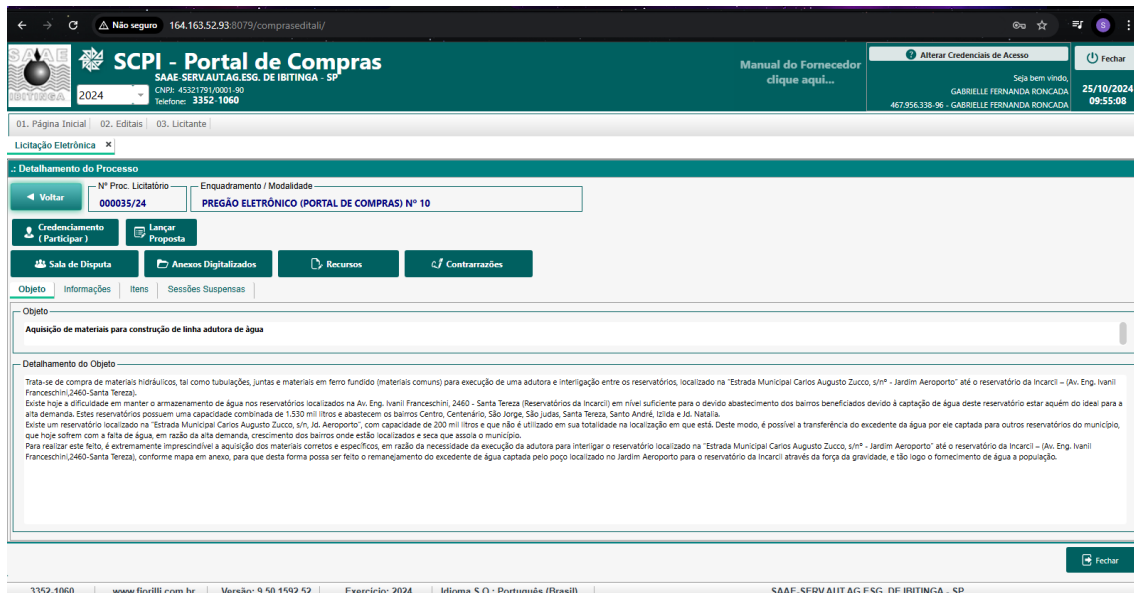


Imagem 04 – Ilustra onde encontrar os videos aulas.

## Anexo X – COMO REALIZAR O CREDENCIAMENTO

Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://164.163.52.93:8079/compraseditali/>.



The screenshot displays the 'Portal de Compras' interface. At the top, there is a header with the SAAE logo and contact information. Below this, a navigation bar shows the current page as '03. Licitante'. The main content area is titled 'Detalhamento do Processo' and shows the bidding process number '000035/24' and the modality 'PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 10'. A sidebar on the left contains several buttons: 'Credenciamento (Participar)', 'Lançar Proposta', 'Sala de Disputa', 'Anexos Digitalizados', 'Recursos', and 'Contratações'. The main text area describes the object of the bid: 'Aquisição de materiais para construção de linha adutora de água'. The footer of the page includes the website URL, version number, exercise year, language, and the SAAE name.

Imagem 04 – Ilustra onde encontrar a opção de credenciamento, citada na no item 4.1.





## **ANEXO VI- MODELO SE IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, realizar pedido de esclarecimento e/ou impugnação, do

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**(Descrever o que deseja pedir esclarecimento e/ou impugnação; e enviar por e-mail conforme o edital)**